Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Aracaju/SE

EDITAL Nº 01/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aracaju – CMDCA, vem, em observância à decisão proferida no Procedimento Administrativo Eleitoral nº 03/2019, que determinou a desclassificação do candidato eleito Alex Sandro Aragão dos Santos, publicar a lista retificada de classificação do Conselho Tutelar do 5º Distrito de Aracaju, conforme tabela abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARTEIRA DE IDENTIDADE	Nº DE VOTOS
1º.	222	ARISTÓTELES JOSÉ DOS SANTOS	2.110.337-2 – SSP/SE	827
2º.	240	ALISSON SANTOS SILVA	2.015.352-0 SSP/SE	491
3º.	124	SILVANIA SANTOS DE SOUSA	2.015.326-0 – SSP/SE	489
4º.	181	ROSEMEIRE OLIVEIRA DA SILVA	694.462 – SSP/SE	479
5º.	199	ELIAS GOMES DA SILVA	1.019.791 SSP/SE	424
6º.	105	SÉRGIO DE JESUS	2.232.341-4 SSP/SE	373
7º.	107	CICERO HUGO MEDEIROS	1.162.176 – SSP/SE	334
8º.	268	NATHALI DOS SANTOS CONCEIÇÃO	3.720.464-5 SSP/SE	307
9º.	195	MAURICIO FONSECA PEREIRA JUNIOR	1.176.245-4 – SSP/SE	276
10º.	133	EDUILSON VIEIRA DE ALMEIDA	2.023.223-3 SSP/SE	272
11º.	259	VINICIUS TELES CARDOSO	3.238.033-0 SSP/SE	271
12º.	198	MARCELO SOARES DA SILVA	3.030.117-3 SSP/SE	264
13º.	190	ROBSON DE JESUS	3.460.533-9 SSP/SE	263
14º.	192	LUCIANO SANTOS SOUZA	2.004.065-2 SSP/SE	216
15º.	207	GUILHERME ALEXANDRE SANTOS	2.146.140-6 SSP/SE	200
16º.	167	ADILEUSON VIEIRA DOS SANTOS	884.822 SSP/SE	184
17º.	215	JOSÉ CARLOS DE FARIAS	652.323 SSP/SE	184
18º.	179	CRISTIANO CONCEIÇÃO SANTOS	3.311.690-3 – SSP/SE	182
19º.	188	OSVALDIR SILVA SANTOS	1.344.184 SSP/SE	168
20º.	144	MARIA DO CARMOS VASCONCELOS DE MELO	493.997 SSP/SE	129
21º.	136	CARLOS ANDRÉ SANTOS DA SILVA	1.289.693 SSP/SE	123
22º.	114	DENY SANTOS VASCONCELOS	1.465.174 SSP/SE	79
23º.	216	CARLA SOUZA DOS SANTOS	3.088.024-6 SSP/SE	74
24º.	243	RENILSON SILVA	1.338.353 SSP/SE	67
25º.	189	EVERTON SANTANA DA SILVA	3.032.682-6 SSP/SE	52
26º.	227	CLAUDIVAN DE JESUS SILVA	1.128.843 SS/SE	48
27º.	126	JOSÉ MAGNE LIMA	774.929 SSP/SE	37
28º.	152	GEANE SANTOS	1.207.980 SSP/SE	26
29º.	112	RITA DE CÁSSIA MELO FREITAS	567.634 SSP/SE	15
30º.	169	JOSÉ ANSELMO SILVA PEREIRA	353.921 SSP/SE	01
31º.	174	ANDREA MODESTO DOS SANTOS	3.059.911-3 SSP/SE	01

Aracaju, 7 de janeiro de 2020.

ARLENE BATISTA CUNHA
PRESIDENTE DO CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 247/2020
De 7 de janeiro de 2020

DIVULGA RESULTADO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Aracaju – CMDCA, Sra. **ARLENE BATISTA CUNHA**, e o Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares, Sr. **JONATHAN RABELO MAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.644/2015, e pelo Edital nº 01/2019, vem apresentar o Resultado do Procedimento Administrativo Eleitoral nº 03/2019, instaurado pela Resolução nº 241/2019:

Art. 1º. Tendo em vista a conclusão do trâmite do presente Procedimento Eleitoral, decide o CMDCA pela desclassificação do Sr. Alex Sandro Aragão dos Santos, candidato a uma das vagas do Conselho Tutelar do 5º Distrito de Aracaju, sob o nº 130, tendo sido eleito com 535 (quinhentos e trinta e cinco) votos.
Parágrafo único. A desclassificação se deu por infração do candidato aos subitens 11.1 e 12.2 do Edital nº 01/2019.

Art. 2º. Com o resultado do Procedimento, o 1º suplente do Conselho Tutelar do 5º Distrito passará a ser Conselheiro Tutelar titular.

Art. 3º. Com a conclusão do Procedimento, estão esgotadas as vias administrativas, devendo qualquer rediscussão do mérito ocorrer pelas vias judiciais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Arlene Batista Cunha
Presidente do CMDCA

Jonathan Rabelo Maia
Presidente da Comissão Eleitoral

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

RESOLUÇÃO GP Nº 15/2019
De 23 de dezembro de 2019

A Diretoria Executiva da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25º, alínea "p" do Estatuto da Empresa, considerando a necessidade de reestruturar a Tabela de Cargos em Comissões e Funções Gratificadas, visando adequá-la a atual demanda de serviços da Empresa;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a nova Tabela de Cargos em Comissões, Funções Gratificadas, constante no ANEXO ÚNICO, desta Resolução.

Art. 2º - Transformar os Cargos em Comissões, previstos na Resolução de Diretoria nº. 016/2001, de 02 de julho de 2001, modificados pelas Resoluções de Diretoria nº. 01/2005, 02/2005, 02/2008, 02/2007, 04/2007, 05/2007, 06/2007, 07/2007, 08/2007, 01/2008, 04/2008, 05/2008, 06/2008, 07/2008, 08/2008, 11/2008, 12/2008, 13/2008, 05/2010, 01/2011, 04/2011, 02/2012, 04/2013, 04/2017, 18/2018, 28/2018, 06/2019, 13/2019 na forma descrita a seguir, aprovado nas retromencionadas Resoluções:, na forma descrita a seguir, aprovado nas retromencionadas Resoluções: portanto serão transformados, 01 (um) cargo CCS-08 R$ 3.103,74, 01 (um) cargo CCS-06 RS 1.972,08, 01 (um) CCS-05 RS 1.577,67, 01 (um) CCS-03 RS 1.009,71, tendo como sobra R$ 23,88 da Resolução 13/2019 em 01 (um) CCE-02 R$ 4.213,89, 01 (um) CCE-01 R$ 3.371,13 totalizando a importância de R$ 7.693,20 (sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos), restando um resíduo acumulado no valor de R$ 102,06 (cento e dois reais e seis centavos), resultando na Tabela de Cargos apresentada no ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Art. 3º - Serão criadas as Funções Gratificadas, no uso de suas atribuições que lhe confere as resoluções citadas no Art. 2º. desta resolução: 02 (dois) FGE-01, 02 (dois) FGE-02, 02 (dois) FGE-03, 02 (dois) FGE-04, 02 (dois) FGE-05, 02 (dois) FG - 1, e 02 (dois) FG-2, totalizando a importância de R$ 21.213,40 (vinte e um mil, duzentos e treze reais e quarenta centavos) restando um resíduo acumulado no valor de R$ 47,32 (quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), resultando na Tabela de Cargos apresentada no ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário e alteradas no que couber as Resoluções anteriores.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 23 de dezembro de 2019.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 007/2020
De 14 de janeiro de 2020

CONCEDE AO SERVIDOR OCUPANTE DE FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

C O N C E D E R :

JANILSON PEREIRA SANTOS, CPF nº 574.221.765-04, da Função Gratificada de Assessor V, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo FGE-4, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 14 de janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 008/2020
De 14 de janeiro de 2020

EXONERAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

WASHINGTON DELFINO SANTOS, CPF nº 030.480.825-30, do Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 30 de dezembro de 2019.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 14 de janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 009/2020
De 14 de janeiro de 2020

NOMEAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

N O M E A R:

WILLIAMS MOREIRA DE BARROS SILVA, CPF nº 956.892.305-53, do Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 14 de Janeiro de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 14 de janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
TERMO DE RESCISÃO DECONTRATO Nº 083/2019
PE 01.032/2019

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADO:
JCBD CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO:
Locação de 4.800(quatro mil e oitocentas) horas de caminhão basculante com capacidade de 12,00(doze) m³.

Dessa maneira, pelas partes, foi dito que aceitavam a Rescisão do Contrato supracitado, a partir de 30/12/2019

Que a nenhuma das partes caberá interpelação judicial, ficando desta forma, rescindido para todos os efeitos legais.

DATA
30/12/2019

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Coordenador de Suprimentos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 010/2020
De 16 de janeiro de 2020

EXONERAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

JOÃO PAULO BRANDÃO FEITOSA, CPF nº 021.066.335-99, do Cargo Comissionado de Assessor III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06, com vigência a partir de 30 de dezembro de 2019.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 16 de janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 011/2020
De 16 de janeiro de 2020

EXONERAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

CARLOS HENRIQUE LOPES GARCIA, CPF nº 633.328.097-68, do Cargo Comissionado de Assessor III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 16 de janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 012/2020
De 16 de janeiro de 2020

NOMEAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

N O M E A R:

CARLOS HENRIQUE LOPES GARCIA, CPF nº 633.328.097-68, do Cargo Comissionado de Assessor II da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-07, com vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 14 de janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 013/2020
De 16 de janeiro de 2020

EXONERAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

ANTONIO WALBER MARTINS LIMA, CPF nº 020.089.885-03, do Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 16 de janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 014/2020
De 16 de janeiro de 2020

NOMEAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

N O M E A R:

ANTONIO WALBER MARTINS LIMA, CPF nº 020.089.885-03, do Cargo Comissionado de Assessor III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06, com vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 16 de janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 015/2020
De 16 de janeiro de 2020

EXONERAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

JACKSON KAUAN DE SOUZA SANTOS, CPF nº 061.955.155-07, do Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 16 de janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 016/2020
De 16 de janeiro de 2020

NOMEAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

N O M E A R:

JACKSON KAUAN DE SOUZA SANTOS, CPF nº 061.955.155-07, do Cargo Comissionado de Assessor III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06, com vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 16 de janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 017/2020
De 16 de janeiro de 2020

EXONERAR SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

PALOMA LIMA BELEM, CPF nº 019.860.915-97, do Cargo Comissionado de Assessor I da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-08, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 16 de janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 018/2020
De 16 de janeiro de 2020

NOMEAR SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

N O M E A R:

PALOMA LIMA BELEM, CPF nº 019.860.915-97, do Cargo Comissionado de Assessor Especial V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCE-01, com vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 16 de janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 019/2020
De 20 De Janeiro de 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DA EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º **001/2020**, datado em 02 de janeiro de 2020, considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2019.

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ANTÔNIO BERNARDO SANTOS**, Matrícula nº 114, Cargo de Gari, CPF. **264.720.825-53,** Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 10 de janeiro de 2020 a 08 de abril de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 20 de Janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 020/2020
De 17 de janeiro de 2020

EXONERAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

GUILHERME NUNES OLIVEIRA DE FARIA CPF nº 058.309.205-57, do Cargo Comissionado de Assessor III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06, com vigência a partir de 30 de dezembro de 2019.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 17 de janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 021/2020
De 20 de janeiro de 2020

NOMEAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

N O M E A R:

JOSÉ EDELMO MELO SANTOS JUNIOR, CPF nº 054.091.755-90, do Cargo Comissionado de Assessor III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06, com vigência a partir de 20 de Janeiro de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 20 de janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F348-A79D-2E2B-C4E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANTONIO HORA FILHO (CPF 498.432.145-87) em 21/01/2020 10:29:58 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F348-A79D-2E2B-C4E7

Secretaria Municipal da Infraestrutura

ARACAJU
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPALDA INFRAESTRUTURA

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: **Termo de Rescisão ao Contrato nº.003/2019**

PARTES: **Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEMINFRA** – CNPJ nº.13.128.780/0100-83
Empresa AMT Projetos e Serviços Ltda. – CNPJ nº.86.808.243/ 0001-76

OBJETIVO: Rescisão de forma amigável e de pleno direito do Contrato nº 003/2019, que tem como objeto a conclusão da Execução da Obra de Infraestrutura das Ruas "E", "F", "G" (Entre as estacas 4 + 4,46 e 14 + 11,796), "D1", "G1", "E1" (Entre as Est. 0 a Est. 15 + 3,60), "J", "L", "K" e Drenagem da Rua "H" (da Est. 0 a Est. 2), Loteamento Moema Mary, no Bairro Cidade Nova – Aracaju/SE.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020.

PERECER JURÍDICO S/Nº. – Assessoria Jurídica da EMURB.

ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração e Finanças-DAF/SEMINFRA

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – S.M.T.T.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU

CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA LIDER LTDA - EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Art. 57, II, da Lei 8.666/93** e mediante a Comunicação Interna nº 005/2020 do Coordenador de Sinalização - DPS/SMTT o Sr. Diego Carvalho Moreira Rodrigues, solicitando termo aditivo de prazo, cujo objeto execução de obras e serviços de engenharia, para atender toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a administração tais como: demolição, conserto, reparo, manutenção, assentamento e remoção de prisma, tachão, fornecimento e implantação de base semafórica, execução de rotatória, pintura de parede, remoção e implantação de abrigo, readequação de cruzamentos, execução de calçada e manutenção, conforme anexos da **Tomada de preços n.º 003/2017**.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de janeiro de 2020 com fulcro no permissivo legal do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas e itens do Contrato nº 001/2018, permanecendo em pleno e robusto vigor como pactuadas.

DATA DO TERMO ADITIVO: 17 de janeiro de 2020

Rita de Cássia Souza Cruz Costa
Procuradora Jurídica da SMTT

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

ANEXO I, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
DO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

Lote 01:

Itens	Especificações	Unidade	Quantidade	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	**CAFÉ DA MANHÃ** **FRUTAS:** Frutas fatiadas (da estação: mamão, manga, abacaxi, melão); Outras frutas (uva, maçã vermelha) ou salada de frutas; **BOLOS:** ***(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)*** Bolo de Chocolate; Bolo de Cenoura; Bolo de Macaxeira; Bolo de Milho; Bolo de Ovos; Bolo de Banana; Bolo de Leite **Outros itens:** Cuscuz paulista ou simples; Macaxeira ou inhame cozidos; Carne de sol desfiada e acebolada; Ovos mexidos e queijo coalho; Salsicha ao molho de tomate; Escondidinho de carne do sol **PÃES OU MINI PÃES:-** Francês; Integral; Pão de forma; Torradas **FRIOS:** Presunto; Presunto de Peru; Queijo (Mussarela, ou prato, ou coalho); Requeijão Cremoso, Manteiga; **BEBIDAS:** Sucos naturais (mínimo de dois tipos: laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá, maracujá, entre outros); Café; Leite (quente e frio); Achocolatado; Iogurte (pelo menos dois sabores); **UTENSÍLIOS DE APOIO:** Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa (porcelana), talheres de aço inox, baixelas de inox, **todo o pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom e coordenador.** Material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequenos, talheres e guardanapos. Açúcar e adoçante.	Pessoa	600	R$ 18,00	R$ 10.800,00
02	**ALMOÇO:** **SALADAS** ***(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes):*** Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos); Salada Ceasar; Salada de legumes (vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor); Salpicão de frango (Filés de frango desfiado, batata palha, mussarela, presunto, cenoura crua e cozida, pimentão verde, alface, suco de limão). **PRATOS PRINCIPAIS** ***(03 tipos de carnes a escolher dentre as opções seguintes):*** **Carnes Vermelhas:** Filé ao molho madeira; Filé à parmegiana; Carne do Sol com manteiga de garrafa; Strognhoff de carne; Panquecas de carne **Carnes Brancas:** Panquecas de frango; Peito de frango na chapa; Peito de frango empanado; Torta de frango; Strogonoff de frango. **ARROZ** ***(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes):*** - Arroz branco; - Arroz com brócolis; - Arroz à grega (cenoura, pimentão, chuchu e uva passas). **ACOMPANHAMENTOS:** ***(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes):*** - Farofa; - Batata a soutê; - Purê de batata;	Pessoa	5.000	R$ 29,44	R$ 147.200,00

	MASSA: (*03 tipos a escolher dentre as opções seguintes):* Espaguete; Penne; Fetucchini; Lasanha de queijo, presunto e carne (ou frango). **MOLHO: (escolher 2 tipos para acompanhar as massas):** Sugo; Bolonhesa; Branco **SOBREMESAS: (*02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)*** Mousse de chocolate ou maracujá; Torta sonho de valsa Sorvete de frutas da época; Pudim de Leite; Gelatina (diversos sabores); **BEBIDAS:** - Sucos naturais (mínimo de dois tipos: laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá, maracujá, entre outros); Refrigerante 2 tipos, no mínimo, Água de Coco. **UTENSÍLIOS DE APOIO** Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa (porcelana), talheres de aço inox, baixelas de inox; todo o pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom e coordenador. Material descartável, como: copos para água, pratos grandes e pequenos, talheres e guardanapos.				
TOTAL			**R$ 158.000,00**		

Lote 05:

Itens	Especificações	Unidade	Quantidade	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	**REFEIÇÃO DO TIPO LANCHE I** **Contendo:** 01 sanduíche com pão de hambúrguer, carne de hambúrguer bovino ou frango, queijo mussarela. 01 refrigerante em lata de 350ml (normal e diet), ou suco de 300 ml; Os produtos oferecidos deverão ser de 1ª qualidade e vir acompanhados de guardanapos de papel.	Pessoa	3.000	R$ 9,23	R$27.690,00
02	**REFEIÇÃO DO TIPO LANCHE II** **Contendo:** 02 sanduíches de pão de forma, queijo e presunto 01 refrigerante em lata (normal o diet) ou suco de 300ml Os produtos oferecidos deverão ser de 1ª qualidade e vir acompanhados de guardanapos de papel.	Pessoa	3.000	R$10,50	R$31.500,00
TOTAL			R$ 59.190,00		

Lote 02:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	**COFFE BREAK** **SALGADOS DE FORNO: (*04 tipos a escolher dentre as opções seguintes):*** Croissant de carne; Croissant queijo e presunto; Croissant frango; Empadinhas de carne; Empadinhas de frango; Quiche de frango; Quiche de queijo e presunto; Salgados folheados (carne, misto e frango); **SALGADOS FRITOS:** Risoles de carne, queijo e frango; Coxinha de frango; Bolinho de queijo, bacalhau, macaxeira; Croquete de queijo e presunto, frango, carne; Camarão crocante **FRUTAS:** - Frutas fatiadas (da estação: mamão, manga, abacaxi, melão); Outras frutas (uva, maçã vermelha) ou salada de frutas; **BOLOS: (*02 tipos a escolher dentre as opções seguintes):*** Bolo de Chocolate; Bolo de Cenoura; Bolo de Macaxeira; Bolo de Rolo; Bolo de Milho; Bolo de Ovos; Bolo de Banana; Bolo de Leite. **Outros itens: (*04 tipos a escolher dentre as opções seguintes)*** Pão de queijo; Petit four (doces e salgados); Croissant (queijo, goiabada e chocolate); Casadinho; Rosquinhas **PÃES ou MINI PÃES:** Francês; Integral; Doce; Pão de forma; Torradas **FRIOS:** - Presunto; Presunto de Perú; Queijo Mussarela ou prato, Ricota; Manteiga e Margarina; Requeijão Cremoso **TORTAS SALGADAS: (*02 tipo a escolher dentre as opções seguintes):*** Carne; Frango; Legumes; Quiche de queijo e presunto **TORTAS DOCES: (*01 tipo a escolher dentre as opções seguintes):*** Torta de Limão; Torna de banana; Torta de Sonho de Valsa; **BEBIDAS:** - Sucos naturais (mínimo de dois tipos: laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá, maracujá, entre outros); Café; Leite (quente e frio); Achocolatado; Refrigerante 2 tipos, no mínimo; **UTENSÍLIOS DE APOIO:** Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa (porcelana), talheres de aço inox, baixelas de inox; todo o pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom e coordenador. Material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequenos, talheres e guardanapos. Açúcar e adoçante.	Pessoa	600	R$15,90	R$9.540,00

	PÃES ou MINI PÃES: Francês; Integral; Doce; Pão de forma; Torradas **FRIOS:** - Presunto; Presunto de Perú; Queijo Mussarela ou prato, Ricota; Manteiga e Margarina; Requeijão Cremoso **TORTAS SALGADAS: (*02 tipo a escolher dentre as opções seguintes):*** Carne; Frango; Legumes; Quiche de queijo e presunto **TORTAS DOCES: (*01 tipo a escolher dentre as opções seguintes):*** Torta de Limão; Torna de banana; Torta de Sonho de Valsa; **BEBIDAS:** - Sucos naturais (mínimo de dois tipos: laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá, maracujá, entre outros); Café; Leite (quente e frio); Achocolatado; Refrigerante 2 tipos, no mínimo; **UTENSÍLIOS DE APOIO:** Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa (porcelana), talheres de aço inox, baixelas de inox; todo o pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom e coordenador. Material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequenos, talheres e guardanapos. Açúcar e adoçante.				
02	**COFFE BREAK** **SALGADOS DE FORNO: (*04 tipos a escolher dentre as opções seguintes):*** Croissant de carne; Croissant queijo e presunto; Croissant frango; Empadinhas de carne; Empadinhas de frango; Quiche de frango; Quiche de queijo e presunto; Salgados folheados (carne, misto e frango); **SALGADOS FRITOS:** Risoles de carne, queijo e frango; Coxinha de frango; Bolinho de queijo, bacalhau, macaxeira; Croquete de queijo e presunto, frango, carne; Camarão crocante **FRUTAS:** - Frutas fatiadas (da estação: mamão, manga, abacaxi, melão); Outras frutas (uva, maçã vermelha) ou salada de frutas; **BOLOS: (*02 tipos a escolher dentre as opções seguintes):*** Bolo de Chocolate; Bolo de Cenoura; Bolo de Macaxeira; Bolo de Rolo; Bolo de Milho; Bolo de Ovos; Bolo de Banana; Bolo de Leite **Outros itens: (*04 tipos a escolher dentre as opções seguintes)*** Pão de queijo; Petit four (doces e salgados); Croissant (queijo, goiabada e chocolate); Casadinho; Rosquinhas **PÃES ou MINI PÃES:** Francês; Integral; Doce; Pão de forma; Torradas **FRIOS:** - Presunto; Presunto de Perú; Queijo Mussarela ou prato, Ricota; Manteiga e Margarina; Requeijão Cremoso **TORTAS SALGADAS: (*02 tipo a escolher dentre as opções seguintes):*** Carne; Frango; Legumes; Quiche de queijo e presunto **TORTAS DOCES: (*01 tipo a escolher dentre as opções seguintes):*** Torta de Limão; Torna de banana; Torta de Sonho de Valsa; **BEBIDAS:** - Sucos naturais (mínimo de dois tipos: laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá, maracujá, entre outros); Café; Leite (quente e frio); Achocolatado; Refrigerante 2 tipos, no mínimo; **UTENSÍLIOS DE APOIO** Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa (porcelana), talheres de aço inox, baixelas de inox; todo o pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom e coordenador.	Pessoa	1.000	R$16,50	R$16.500,00

	Material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequenos, talheres e guardanapos. Açúcar e adoçante.				
03	**COFFE BREAK REGIONAL** **COMIDAS TÍPICAS:** Milho Cozido, Pé de Moleque, Canjica (acondicionada em potes plásticos fechados de 145ml), Mal casado, Beiju molhado, Amendoim, Caruru. **BOLOS:** Milho, Macaxeira, Pubá, Leite. **ESPETINHOS:** Carne, Frango e Misto. **BEBIDAS:** Sucos naturais (mínimo de dois tipos: laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá, maracujá, entre outrcs); Refrigerante 2 tipos, no mínimo, Água de Coco. **UTENSÍLIOS DE APOIO:**	Pessoa	600	R$17,73	R$10.638,00
	Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, tais como: baixelas de inox, todo o pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom e coordenador. Material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequenos, talheres e guardanapos.				
	TOTAL		**R$ 36.678,00**		

Lote 03:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	**COQUETEL:** **MESA DE FRIOS:** - Tábuas de Frios - **(escolher 4 tipos dentre as opções seguintes):** Salaminho, chester defumado, blanquete de peru, queijo mussarela, queijo ricota, queijo minas, azeitonas e tomate seco, peito de peru, Lombinho Canadense); Frutas fatiadas (da estação: mamão, manga, abacaxi, melão); **PATÊS: (escolher 2 tipos dentre as opções seguintes)** Patê de azeitona; Patê quatro queijos; Patê de atum; Patê de presunto **PÃES ou MINI PÃES:** Francês; Integral; Pão de forma; Pão de queijo e Torradas. **SALGADOS:** ***(04 tipos a escolher dentre as opções seguintes)*** Salgados de forno; Salgados folheados; Canudinho de Frango; Quiche de queijo e presunto; Quiche de frango; Risole de queijo e presunto; Empadinha de frango; Camarão crocante; Pastel folhado de frango; Coxinha **BEBIDAS:** - Sucos naturais (mínimo de dois tipos: laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá, maracujá, entre outros); Achocolatado; Refrigerante 2 tipos, no mínimo, Água de Coco. **UTENSÍLIOS DE APOIO** Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, tais como: copos de para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa (porcelana), talheres de aço inox, baixelas de inox; guardanapos de tecido, todo o **pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom, copeiro e cozinheiro e coordenador,** Material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequenos, talheres e guardanapos. Açúcar e adoçante.	Pessoa	500	R$36,90	R$18.450,00
	TOTAL		**R$ 18.480,00**		

Aracaju/SE, 15 de janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2020

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

DO FUNDAMENTO: CONTRATO DECORRE DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019**, NAS DEMAIS DETERMINAÇÕES DA LEI 8.666/93, LEI Nº 10.520 E REGIMENTO INTERNO DA EMSURB.

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, COFFE BREAK, LANCHES, ALMOÇO E JANTAR, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

DA VIGÊNCIA: CONTRATO DÁ-SE A PARTIR DO DIA 17/01/2020 ATÉ 17/01/2021.

VALOR TOTAL DOS LOTES 01 E 05: R$ 217.190,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, E CENTO E NOVENTA REAIS).

DATA DO CONTRATO: 17 DE JANEIRO DE 2020.

ARACAJU/SE, 17 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2020

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA ARLETE DOS SANTOS SILVA BUFFET EIRELI.

DO FUNDAMENTO: CONTRATO DECORRE DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019**, NAS DEMAIS DETERMINAÇÕES DA LEI 8.666/93, LEI Nº 10.520 E REGIMENTO INTERNO DA EMSURB.

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, COFFE BREAK, LANCHES, ALMOÇO E JANTAR, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

DA VIGÊNCIA: CONTRATO DÁ-SE A PARTIR DO DIA 17/01/2020 ATÉ 17/01/2021.

VALOR TOTAL DOS LOTES 02 E 03: R$ 55.128,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS).

DATA DO CONTRATO: 17 DE JANEIRO DE 2020.

ARACAJU/SE, 17 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Instituto de Previdência do Município de Aracaju

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARACAJU

PORTARIA N°12/2020/AJUPREV
De 13 de janeiro de 2020

Concede Pensão por falecimento.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARACAJU, no uso das suas atribuições legais, nos termos do Art. 40, § 2°, § 7°, § 8° e Art. 226 da Constituição Federal, Art. 12, item I, Art. 20, item I e II, alínea "a", Art. 52 e 53, da Lei Complementar nº. 050, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o que consta no Processo nº 32.077/2019, protocolizado em 14 de junho de 2019 e o teor do Parecer nele inserido, expedido pela Procuradoria Jurídica deste Instituto, resolve

CONCEDER

Pensão a beneficiária **PARAGUAÇU PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n°365.192.945-00, na condição de ex-esposa do servidor falecido **HUMBERTO BATISTA E SILVA**, Auditor de Tributos Municipais, Nível II.FIS, Letra "N", equivalente a 50% dos proventos, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2019, data do óbito.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Aracaju, aos treze dias do mês de janeiro de 2020.

MARIA AVILETE RAMALHO
Presidente

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE CANCELAMENTO DO LOTE 04
PREGÃO PRESENCIAL 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO PP N.° 012/2019

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de seu Presidente, o Sr. **LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA**, inscrito no CPF n°. 365.031.855-53 e no R.G. 697.760 SSP/SE, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 4.362/2013, Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº. 003/2013, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/1993, torna público para conhecimento dos interessados, o cancelamento do lote 04, do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019, cujo objeto é a Registro de Preços para Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Preparada, Coffe Break, lanches, almoço e jantar, para atendimento as necessidades da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, uma vez que a empresa apresentou proposta reformulada de forma equivocada, havendo diminuição de quantitativos por pessoa no lote, recusando a reformulá-la. Não houve intenção de cadastro de reserva.

Aracaju/SE, 14 de janeiro de 2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 011/2019

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: JT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREILI.
OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS.
DAS PRERROGATIVAS: O OBJETIVO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA **"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA"** DO CONTRATO Nº 011/2019.
DA VIGÊNCIA: SERÁ PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 26/01/2020, CONFORME FACULTA O ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PODENDO SER RESCINDINDO NA FORMA DA LEI.

ARACAJU/SE, 14 DE JANEIRO DE 2019.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
CANCELAMENTO de Saldo do Contrato 99.040/2015-O, referente a Construção da Unidade de Saúde da Família, no Bairro 17 de Março – Aracaju/SE.

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO-EMURB

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme disponibiliza a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, com fundamento no artigo 57, II, da Lei 8.666/93;

Deverá ser acrescido ao valor inicial originário do convênio o percentual aproximado de 11,85%, desta feita o valor mensal que era de R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), passará a ser de **R$151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), em 12 (doze) parcelas,** perfazendo o valor global de **R$1.812.000,00 (um milhão oitocentos e doze mil reais);**

As demais Cláusulas seguem inalteradas.

VALOR GLOBAL: R$1.812.000,00 (um milhão oitocentos e doze mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18401
FONTE DE RECURSO: 214/211
PROJETO DE TRABALHO: 10.302.0085.2088
PROJETO ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2.088
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

PARECER JURÍDICO: PGM Nº 12/2019 DE 03/12/2019.

BASE LEGAL: LEI nº 8.666/1993, IN Nº002/SEMCI/2004.

DATA DE VIGÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO: 04/01/2020 A 03/01/2021.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2020.

WANESKA DE SOUZA BARBOZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FEFD-DE7D-328D-546F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.936.505-53) em 29/01/2020 18:18:28 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v3 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/FEFD-DE7D-328D-546F

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO PP N.º 001/2020

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de sua Pregoeira **CRISTIANE SANTOS GOIS,** instituída pela Portaria nº 04/2019, com fundamento na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto no 3.555/2000, a Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 4.362/2013, Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº. 003/2013, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/1993, Regulamento Interno da EMSURB , torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020,** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que tem por objeto a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR (acondicionada) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA EMSURB.**, cujo **credenciamento iniciará no dia 12/02/2020, das 8:00 horas à 9:00 horas**, e a **abertura da sessão, dar-se-á às 09:01 horas, do mesmo dia.**
LOCAL: Sala da Gerência de Contratações/GERCON da EMSURB, situada na Av. Jornalista Santos Santana, s/nº, Parque Augusto Franco (Sementeira), Bairro Jardins, Aracaju/SE.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
O Edital completo e demais informações poderão ser adquiridos na EMSURB em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00 h às 17:00h, no endereço acima mencionado, por e-mail's licitacao.emsurb@aracaju.se.gov.br, cristiane.gois@aracaju.se.gov.br ou no site www.aracaju.se.gov.br e pelo telefone (79) 3021-9904/3021-9953.

Aracaju/SE, 30 de janeiro de 2020.

CRISTIANE SANTOS GOIS
PREGOEIRA DA EMSURB

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 024/2020
De 31 De Janeiro de 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DA EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º **059/2020**, datado em 06 de janeiro de 2020, considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2019.

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JOSÉ LUIZ DE JESUS SANTOS**, Matrícula nº 309, Cargo de Gari, CPF. **358.870.605-49**, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 03 de fevereiro de 2020 a 02 de maio de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 31 de Janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO PP N.º 002/2020

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de sua Pregoeira **CRISTIANE SANTOS GOIS**, instituída pela Portaria nº 04/2019, com fundamento na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto no 3.555/2000, a Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 4.362/2013, Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº. 003/2013, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/1993, Regulamento Interno da EMSURB , torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020,** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que tem por objeto a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM ENTREGA PARCELADA, SOB DEMANDA, INCLUINDO O SERVIÇO DE ENTREGA**, cujo **credenciamento iniciará no dia 14/02/2020, das 8:00 horas à 9:00 horas**, e a **abertura da sessão, dar-se-á às 09:01 horas, do mesmo dia.**
LOCAL: Sala da Gerência de Contratações/GERCON da EMSURB, situada na Av. Jornalista Santos Santana, s/nº, Parque Augusto Franco (Sementeira), Bairro Jardins, Aracaju/SE.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
O Edital completo e demais informações poderão ser adquiridos na EMSURB em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00 h às 17:00h, no endereço acima mencionado, por e-mail's licitacao.emsurb@aracaju.se.gov.br, cristiane.gois@aracaju.se.gov.br ou no site www.aracaju.se.gov.br e pelo telefone (79) 3021-9904/3021-9953.

Aracaju/SE, 31 de janeiro de 2020.

CRISTIANE SANTOS GOIS
PREGOEIRA DA EMSURB

EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTO DE PREÇOS
Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO PP N.º 003/2020

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de sua Pregoeira **CRISTIANE SANTOS GOIS,** instituída pela Portaria nº 04/2019, com fundamento na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto no 3.555/2000, Lei 7.892/2013, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 4.362/2013, Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº. 003/2013, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/1993, Regulamento Interno da EMSURB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTO DE PREÇOS Nº 003/2020,** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de EPI para os servidores que executam suas atividades na Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, com entrega parcelada, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, destinado na distribuição aos servidores e prestadores de serviços expostos aos riscos ocupacionais do trabalho,** cujo **credenciamento iniciará no dia 20/02/2020, das 8:00 horas à 9:00 horas**, e a **abertura da sessão, dar-se-á às 09:01 horas, do mesmo dia.**
LOCAL: Sala da Gerência de Contratações/GERCON da EMSURB, situada na Av. Jornalista Santos Santana, s/nº, Parque Augusto Franco (Sementeira), Bairro Jardins, Aracaju/SE.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
O Edital completo e demais informações poderão ser adquiridos na EMSURB em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00 h às 17:00h, no endereço acima mencionado, por e-mail's licitacao.emsurb@aracaju.se.gov.br, cristiane.gois@aracaju.se.gov.br ou no site www.aracaju.se.gov.br e pelo telefone (79) 3021-9904/3021-9953.

Aracaju/SE, 31 de janeiro de 2020.

CRISTIANE SANTOS GOIS
PREGOEIRA DA EMSURB

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 024/2020
De 31 De Janeiro de 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DA EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º **059/2020**, datado em 06 de janeiro de 2020, considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2019.

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JOSÉ LUIZ DE JESUS SANTOS**, Matrícula nº 309, Cargo de Gari, CPF. **358.870.605-49**, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 03 de fevereiro de 2020 a 02 de maio de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 31 de Janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO PP N.º 002/2020

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de sua Pregoeira **CRISTIANE SANTOS GOIS**, instituída pela Portaria nº 04/2019, com fundamento na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto no 3.555/2000, a Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 4.362/2013, Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº. 003/2013, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/1993, Regulamento Interno da EMSURB , torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020,** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que tem por objeto a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM ENTREGA PARCELADA, SOB DEMANDA, INCLUINDO O SERVIÇO DE ENTREGA**, cujo **credenciamento iniciará no dia 14/02/2020, das 8:00 horas à 9:00 horas**, e a **abertura da sessão, dar-se-á às 09:01 horas, do mesmo dia.**
LOCAL: Sala da Gerência de Contratações/GERCON da EMSURB, situada na Av. Jornalista Santos Santana, s/nº, Parque Augusto Franco (Sementeira), Bairro Jardins, Aracaju/SE.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
O Edital completo e demais informações poderão ser adquiridos na EMSURB em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00 h às 17:00h, no endereço acima mencionado, por e-mail's licitacao.emsurb@aracaju.se.gov.br, cristiane.gois@aracaju.se.gov.br ou no site www.aracaju.se.gov.br e pelo telefone (79) 3021-9904/3021-9953.

Aracaju/SE, 31 de janeiro de 2020.

CRISTIANE SANTOS GOIS
PREGOEIRA DA EMSURB

EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTO DE PREÇOS
Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO PP N.º 003/2020

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de sua Pregoeira **CRISTIANE SANTOS GOIS,** instituída pela Portaria nº 04/2019, com fundamento na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto no 3.555/2000, Lei 7.892/2013, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 4.362/2013, Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº. 003/2013, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/1993, Regulamento Interno da EMSURB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTO DE PREÇOS Nº 003/2020,** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de EPI para os servidores que executam suas atividades na Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, com entrega parcelada, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, destinado na distribuição aos servidores e prestadores de serviços expostos aos riscos ocupacionais do trabalho,** cujo **credenciamento iniciará no dia 20/02/2020, das 8:00 horas à 9:00 horas**, e a **abertura da sessão, dar-se-á às 09:01 horas, do mesmo dia.**
LOCAL: Sala da Gerência de Contratações/GERCON da EMSURB, situada na Av. Jornalista Santos Santana, s/nº, Parque Augusto Franco (Sementeira), Bairro Jardins, Aracaju/SE.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
O Edital completo e demais informações poderão ser adquiridos na EMSURB em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00 h às 17:00h, no endereço acima mencionado, por e-mail's licitacao.emsurb@aracaju.se.gov.br, cristiane.gois@aracaju.se.gov.br ou no site www.aracaju.se.gov.br e pelo telefone (79) 3021-9904/3021-9953.

Aracaju/SE, 31 de janeiro de 2020.

CRISTIANE SANTOS GOIS
PREGOEIRA DA EMSURB

[1] BARCELOS, Dawison. TORRES, Ronny Charles Lopes de. Licitações e contratos nas empresas estatais: regime licitatório e contratual da lei 13.303/2016. Salvador: JusPodivm, 2018.
[2] BARCELOS, Dawison. TORRES, Ronny Charles Lopes de. Licitações e contratos nas empresas estatais: regime licitatório e contratual da lei 13.303/2016. Salvador: JusPodivm, 2018.

objeto remanescente se a contratação anterior (ora rescindida) fora iniciada, pressuposto comprovado através da emissão das ordens de serviço ao Contrato nº 49/2019 com a empresa SANTA CLARA, vencedora do PP 10/2019; O.S. essas juntadas em anexo, (fls. 1006 a 1041). OBS: Os fiscais justificam que as ordens eram enviadas via e-mail e por isso não possuem assinatura, todavia, juntam em anexo folha de rosto do envio via e-mail; e que as primeiras (O.S. nº 01 e 02 Ordinária e Extraordinária) foram entregue em mãos aos representantes da empresa e até o presente momento não foram devolvidas.

2. **Rescisão Contratual:** realizada no presente caso, rescisão ao Contrato nº 49/2019, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, garantido o direito de ampla defesa e contraditório, conforme folhas 867 a 876 do PP 10/2019.
3. **Contrato encerrado advindo de certame licitatório:** que no presente trata-se do pregão presencial nº 10/2019.

Assim, uma vez que tais pressupostos foram cumpridos, bem como as condicionantes para a contratação foram respeitadas, quais sejam a ordem classificatória do certame anterior (Pregão Presencial nº 10/2019) quanto à convocação das licitantes remanescentes (nos termos da Ata do PP 10/2019 em anexo, fls. 1002 a 1006) e o aceito quanto à manutenção das condições avençadas, conforme e-mail e ofício da empresa CONSTRUMOL, munida inclusive da documentação necessária para firmar contratos com a administração pública, fls. 925 a 994, (documentação essa nos termos da documentação de habilitação referente ao Pregão Presencial nº 10/2019) justificada está a referida dispensa.

É mister pontuar que a documentação referente ao item 10 do Edital do PP 10/2019 "DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA" fora analisada pela Gerente Financeira e Contadora da Emsurb, a servidora Vera Xavier.

Desta forma, entendemos, por todos os pressupostos fáticos e jurídicos, ser cabível a hipótese normatizada no Art 29. Inc. VI da Lei 13.303/16, declinando-se assim, por justificar a contratação da seguinte empresa:

EMPRESA: CONSTRUMOL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
CNPJ: 10.761.082/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO TOTAL REMANESCENTE
1.	Contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, nas edificações da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, em Aracaju/SE.	1	UNID.	R$ 1.462.663,12 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos)

Ainda, quanto ao preço total remanescente este representa a somatória das Ordens de Serviço Ordinárias nº 01 ao 06 e Ordens de Serviço Extraordinárias nº 01 ao 11 de fato prestados (uma vez que a OS Extraordinária nº 12 não fora executada), uma vez que até a presente data a empresa Santa Clara ainda não apresentou medição com os valores devidos, não tendo até o presente momento nota fiscal gerada dos serviços prestados pela empresa, representando somatório de R$ 28.336,88 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), gerando um valor remanescente para a referida contratação de R$ 1.462.663,12 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos).

Quanto ao tempo remanescente, contando com os marcos de assinatura do contrato (13/09/2019) e publicação da rescisão no contrato no Diário Oficial do Município (13/12/2019), restará para a presente contratação o período de 09 meses de contrato.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação não tem o condão de adentrar aos aspectos da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Presidência, prestando tão somente o mister conferido pelos Normativos internos sob o prisma jurídico sem a análise técnico-administrativa. Assim, a Comissão Permanente de Licitações nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, solicita que a presente justificativa, juntamente com o processo de dispensa, sejam enviadas ao Ilustríssimo Senhor Presidente, para que, assim entendendo, o **RATIFIQUE**, e assim, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 03 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

EMILE DANTAS DE CARVALHO CARTAXO
PRESIDENTE DA CPL

JOSEFA VALMIRA SILVA BOA VENTURA
MEMBRO

VINICIUS ALMEIDA MELO
MEMBRO

CRÍCIA VIEIRA DE MELO
MEMBRO

GERVAS ANTÔNIO LIMA DE SÃO PEDRO
MEMBRO

EMSURB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇO N.º 011/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO P.P. nº011/2019

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, desinfecção e controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de material de limpeza, higiene e desinfetantes domissanitários, devidamente registrados no Ministério da Saúde e equipamentos e utensílios, em áreas internas/externas e fachadas do MERCADO VEREADOR MILTON SANTOS (Mercado do Conjunto Augusto Franco).

FUNDAMENTAÇÕES JURÍDICAS: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/ 2006, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e Regulamento Interno da EMSURB.

PREGOEIRA: CRISTIANE SANTOS GOIS.

EMPRESA VENCEDORA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 03.769.500/0001-80.

VALOR FINAL ESTIMADO: R$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais).

Aracaju (SE), 03 de janeiro de 2020.

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS E DETERMINO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA.

PUBLIQUE-SE O RESULTADO FINAL.

CLOVES TRINDADE SILVA
Presidente em exercício da EMSURB

EMSURB

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 035/2014

NATUREZA JURÍDICA: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 035/2014.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CONSIDERANDO que houve a conclusão do Pregão presencial nº 011/2019, que ensejará novo contrato para executar o serviço de **Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, desinfecção e controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de material de limpeza, higiene** e desinfetantes domissanitários, devidamente registrados no Ministério da Saúde e **equipamentos e utensílios, em áreas internas/externas e fachadas do MERCADO VEREADOR MILTON SANTOS (Mercado do Conjunto Augusto Franco),** objeto este, do contrato acima citado;
Considerando que o 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO em sua **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO, item 3.2,** prever a rescisão unilateral quando houver a conclusão do processo licitatório e a devida contratação da empresa ganhadora, *In verbis:*
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO, item 3.2:
E como mais nada se alterou no **CONTRATO Nº. 035/2014, e** por estarem as partes de comum acordo, foi o presente Termo Aditivo ao Contrato digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, **podendo ser rescindido de forma unilateral se houver a conclusão do processo licitatório e a devida contratação da empresa vencedora,** que estar em andamento, sem ônus para a EMSURB, **e sendo assim,** obrigam-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que fora ajustado, elegendo para foro do mesmo o da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.
Resolve celebrar o Presidente em exercício da EMSURB, o Sr. **CLOVES TRINDADE SILVA**, em caráter irrevogável e irretratável, o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL. E POR FIM, O PRESENTE TERMO SERÁ ASSINADO E PUBLICADO PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.**

ARACAJU/SE, 06 de Janeiro de 2020.

CLOVES TRINDADE SILVA
Presidente em exercício da EMSURB.

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2020
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: JAMISCLENSON ALVES MARQUES PEREIRA (JAMES SERVIÇOS)
DO FUNDAMENTO: DECORRE DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 461/2019 - PLATAFORMA ARACAJU COMPRAS, COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.**
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE TIPO CARRO DE SOM COM MOTORISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR GLOBAL: R$ 39.996,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
DATA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2020.
VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 10 DE JANEIRO DE 2021

ARACAJU/SE, 09 DE JANEIRO DE 2020.

CLOVES TRINDADE SILVA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - EMSURB

EMSURB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇO N.º 012/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO P.P. nº012/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, COFFE BREAK, LANCHES, ALMOÇO E JANTAR, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB
FUNDAMENTAÇÕES JURÍDICAS: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/ 2006, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e Regulamento Interno da EMSURB.
PREGOEIRA: CRISTIANE SANTOS GOIS.
EMPRESAS VENCEDORAS: empresa P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA foi classificada com o valor de R$ 158.000,00, para o lote 01, empresa ARLETE DOS SANTOS SILVA BUFFE foi classificada com o valor de R$ 36.678,00, para o lote 02, empresa ARLETE DOS SANTOS SILVA BUFFET EIRELI-CNPJ Nº 31.985.064/0001-12, foi classificada com o valor de R$ 18.480,00, lote 03, Empresa BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES & TURISMO EIRELI-EPP foi classificada com o valor de R$ 134.800,00, lote 04, a empresa P J REFEIÇÕES COLETIVAS, foi classificada com o valor de R$ 59.200,00, para o lote 05.

Aracaju (SE), 07 de janeiro de 2020.

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS E DETERMINO A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS.
PUBLIQUE-SE O RESULTADO FINAL.

CLOVES TRINDADE SILVA
Presidente em exercício da EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2019
PE-012/2019

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADO:
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO S/A

RECURSOS FINANCEIROS:

Unidade Orçamentária: 27301 ? Projeto Atividade: 15.452.0206.1047
Natureza de despesa: 9.0.5.2.00/3.3.9.0.3.0.
SubElemento de despesa: 4.4.9.0.5.2.14/3.3.9.0.3.0.11/4.4.9.0.5.2.18
Fonte de recurso: 10010000

PRORROGAÇÃO:

O contrato para, Aquisição de 3.145 t. (três mil cento e quarenta e cinco toneladas) de CAP 50/70, 201 t (duzentas e uma toneladas) de Emulsão Asfáltica RL-1C, 150 t. (cento e cinquenta toneladas) de CM-30 e 150 (cento e cinquenta) baldes de DOPE de 20 kg, **está sendo prorrogado em** 30 (trinta) dias, **contados a partir de 01/01/2020 com término para 30/01/2020.**

DATA
26/12/2019

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Coordenador de Suprimentos

ICP Brasil

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 298D-14C3-A661-F790

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS (CPF 349.238.615-68) em 09/01/2020 11:38:30 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/298D-14C3-A661-F790

Câmara Municipal

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
EXTRATO ATA PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
CONTRATADO: TYRESOLES DE SERGIPE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ nº: 13.007.828/0010-04.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e etanol), em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento de veículos da Administração e dos Vereadores da Câmara Municipal de Aracaju, para o exercício de 2020, de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 465.168,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2020.
BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedeceu regiamento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, ainda, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contida no Edital e seus anexos.
PARECER JURÍDICO: 063/2019

Aracaju/SE, 08 de janeiro de 2020

ADJUDICO EM 08 de janeiro de 2020

George Avila Matos
Pregoeiro

HOMOLOGO EM 08 de janeiro de 2020

Josenito Vitale de Jesus
PRESIDENTE

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 123/2019
20 DE DEZEMBRO DE 2019

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e 3.455 de 02 de julho de 2007 e, tendo em vista o memorando 53.772/2019 de 13 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Cessão de **YTALO SANTOS FREITAS**, CPF(MF) 015.155.315-70, Agente de Trânsito Municipal, Matrícula nº 500.599, à Procuradoria Geral do Município, sem ônus para o órgão de origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Superintendente/SMTT

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 124/2019
20 DE DEZEMBRO DE 2019

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e 3.455 de 02 de julho de 2007 e, tendo em vista o Ofício nº 202/2019 GG de 16 de dezembro de 2019 do Gabinete do Governador.

R E S O L V E:

Art. 1º – Renovar a Cessão de **RAFAEL SANTOS PEREIRA**, CPF(MF) 030.640.245-90, Agente de Trânsito Municipal, matrícula nº 500.799, à Secretaria de Estado da Transparência e Controle, sem ônus para o órgão de origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Superintendente/SMTT

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 125/2019
20 DE DEZEMBRO DE 2019

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e 3.455 de 02 de julho de 2007 e, tendo em vista o Ofício nº 177/2019 GP/CMA de 06 de dezembro de 2019 da Câmara Municipal de Aracaju.

R E S O L V E:

Art. 1º – Renovar a Cessão de **CARLOS ALBERTO DE MATOS FARO**, CPF(MF) 266.430.495-04, Agente de Trânsito Municipal, matrícula nº 500.017, à Câmara Municipal de Aracaju, com ônus para o órgão de origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Superintendente/SMTT

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO

Empresa Municipal de Serviços Urbanos - PAG. 1043

RATIFICO os termos da justificativa.

Em 03/01/2020

CLOVES TRINDADE SILVA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EMSURB

A EMSURB – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, através da Comissão Permanente de Licitações, vem, por meio desta e no uso de suas atribuições, justificar a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, nas edificações da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, em Aracaju/SE, conforme condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 10/2019 cuja principal documentação se anexa ao referido processo.

Considerando inicialmente, destacamos que, muito embora o meio de contratação regular entre a Administração Pública e um particular seja através de procedimento licitatório, conforme permite a nossa Carta Magna, em seu art. 37, XXI, entende-se possível contratação direta por outros meios, desde que especificados na legislação. **O art. 29, inciso VI da Lei nº 13.303/2016, descrito a seguir, traz um desses casos específicos, Dispensa de Licitação em caso de Contratação Remanescente.**

> *"É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:*
> *VI - na contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições do contrato encerrado por rescisão ou distrato, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido."*

É exatamente o caso em tela. Os três pressupostos legais, reforçado nas lições de Barcelos e Torres (2018, p. 139[1]), estão presentes neste processo:

1. **A existência de remanescente de serviço com fornecimento a ser executado:** segundo entendimento de Barcelos e Torres (2018, p. 139[2]) só é possível falar em

[1] BARCELOS, Dawison. TORRES, Ronny Charles Lopes de. Licitações e contratos nas empresas estatais: regime licitatório e contratual da lei 13.303/2016. Salvador: JusPodivm, 2018.
[2] BARCELOS, Dawison. TORRES, Ronny Charles Lopes de. Licitações e contratos nas empresas estatais: regime licitatório e contratual da lei 13.303/2016. Salvador: JusPodivm, 2018.

objeto remanescente se a contratação anterior (ora rescindida) fora iniciada, pressuposto comprovado através da emissão das ordens de serviço ao Contrato nº 49/2019 com a empresa SANTA CLARA, vencedora do PP 10/2019; O.S. essas juntadas em anexo, (fls. 1006 a 1041). OBS: Os fiscais justificam que as ordens eram enviadas via e-mail e por isso não possuem assinatura, todavia, juntam em anexo folha de rosto do envio via e-mail; e que as primeiras (O.S. nº 01 e 02 Ordinária e Extraordinária) foram entregue em mãos aos representantes da empresa e até o presente momento não foram devolvidas.

2. **Rescisão Contratual:** realizada no presente caso, rescisão ao Contrato nº 49/2019, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, garantido o direito de ampla defesa e contraditório, conforme folhas 867 a 876 do PP 10/2019.
3. **Contrato encerrado advindo de certame licitatório:** que no presente trata-se do pregão presencial nº 10/2019.

Assim, uma vez que tais pressupostos foram cumpridos, bem como as condicionantes para a contratação foram respeitadas, quais sejam a ordem classificatória do certame anterior (Pregão Presencial nº 10/2019) quanto à convocação das licitantes remanescentes (nos termos da Ata do PP 10/2019 em anexo, fls. 1002 a 1006) e o aceito quanto à manutenção das condições avençadas, conforme e-mail e ofício da empresa CONSTRUMOL, munida inclusive da documentação necessária para firmar contratos com a administração pública, fls. 925 a 994, (documentação essa nos termos da documentação de habilitação referente ao Pregão Presencial nº 10/2019) justificada está a referida dispensa.

É mister pontuar que a documentação referente ao item 10 do Edital do PP 10/2019 "DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA" fora analisada pela Gerente Financeira e Contadora da Emsurb, a servidora Vera Xavier.

Desta forma, entendemos, por todos os pressupostos fáticos e jurídicos, ser cabível a hipótese normatizada no Art 29. Inc. VI da Lei 13.303/16, declinando-se assim, por justificar a contratação da seguinte empresa:

EMPRESA: CONSTRUMOL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
CNPJ: 10.761.082/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO TOTAL REMANESCENTE
1.	Contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, nas edificações da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, em Aracaju/SE.	1	UNID.	R$ 1.462.663,12 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos)

Ainda, quanto ao preço total remanescente este representa a somatória das Ordens de Serviço Ordinárias nº 01 ao 06 e Ordens de Serviço Extraordinárias nº 01 ao 11 de fato prestados (uma vez que a OS Extraordinária nº 12 não fora executada), uma vez que até a presente data a empresa Santa Clara ainda não apresentou medição com os valores devidos, não tendo até o presente momento nota fiscal gerada dos serviços prestados pela empresa, representando somatório de R$ 28.336,88 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), gerando um valor remanescente para a referida contratação de R$ 1.462.663,12 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos).

Quanto ao tempo remanescente, contando com os marcos de assinatura do contrato (13/09/2019) e publicação da rescisão no contrato no Diário Oficial do Município (13/12/2019), restará para a presente contratação o período de 09 meses de contrato.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação não tem o condão de adentrar aos aspectos da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Presidência, prestando tão somente o mister conferido pelos Normativos internos sob o prisma jurídico sem a análise técnico-administrativa. Assim, a Comissão Permanente de Licitações nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, solicita que a presente justificativa, juntamente com o processo de dispensa, sejam enviadas ao Ilustríssimo Senhor Presidente, para que, assim entendendo, o **RATIFIQUE**, e assim, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 03 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

EMILE DANTAS DE CARVALHO CARTAXO
PRESIDENTE DA CPL

JOSEFA VALMIRA SILVA BOA VENTURA
MEMBRO

VINICIUS ALMEIDA MELO
MEMBRO

CRÍCIA VIEIRA DE MELO
MEMBRO

GERVAS ANTÔNIO LIMA DE SÃO PEDRO
MEMBRO

EMSURB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇO N.º 011/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO P.P. nº011/2019

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, desinfecção e controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de material de limpeza, higiene e desinfetantes domissanitários, devidamente registrados no Ministério da Saúde e equipamentos e utensílios, em áreas internas/externas e fachadas do MERCADO VEREADOR MILTON SANTOS (Mercado do Conjunto Augusto Franco).

FUNDAMENTAÇÕES JURÍDICAS: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/ 2006, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e Regulamento Interno da EMSURB.

PREGOEIRA: CRISTIANE SANTOS GOIS.

EMPRESA VENCEDORA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 03.769.500/0001-80.

VALOR FINAL ESTIMADO: R$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais).

Aracaju (SE), 03 de janeiro de 2020.

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS E DETERMINO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA.

PUBLIQUE-SE O RESULTADO FINAL.

CLOVES TRINDADE SILVA
Presidente em exercício da EMSURB

EMSURB

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 035/2014

NATUREZA JURÍDICA: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 035/2014.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CONSIDERANDO que houve a conclusão do Pregão presencial nº 011/2019, que ensejará novo contrato para executar o serviço de **Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, desinfecção e controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de material de limpeza, higiene** e desinfetantes domissanitários, devidamente registrados no Ministério da Saúde e **equipamentos e utensílios, em áreas internas/externas e fachadas do MERCADO VEREADOR MILTON SANTOS (Mercado do Conjunto Augusto Franco),** objeto este, do contrato acima citado;
Considerando que o 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO em sua **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO, item 3.2,** prever a rescisão unilateral quando houver a conclusão do processo licitatório e a devida contratação da empresa ganhadora, *In verbis:*
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO, item 3.2:
E como mais nada se alterou no **CONTRATO Nº. 035/2014, e** por estarem as partes de comum acordo, foi o presente Termo Aditivo ao Contrato digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, **podendo ser rescindido de forma unilateral se houver a conclusão do processo licitatório e a devida contratação da empresa vencedora,** que estar em andamento, sem ônus para a EMSURB, **e sendo assim,** obrigam-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que fora ajustado, elegendo para foro do mesmo o da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.
Resolve celebrar o Presidente em exercício da EMSURB, o Sr. **CLOVES TRINDADE SILVA**, em caráter irrevogável e irretratável, o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL. E POR FIM, O PRESENTE TERMO SERÁ ASSINADO E PUBLICADO PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.**

ARACAJU/SE, 06 de Janeiro de 2020.

CLOVES TRINDADE SILVA
Presidente em exercício da EMSURB.

Considerando que a **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** desenvolve ações de fomento a cultura;

Considerando que a **BANDA QUILOMBO** já se apresentou em vários lugares, a exemplo de Alagoas, Bahia e São Paulo, bem como participou da turnê nacional com o cantor Rogério em Belo Horizonte, Rio de Janeiro e Espírito Santo;

Considerando que a **BANDA QUILOMBO** já se apresentou com os cantores do Bloco Olodum: Fernando Itapoã e PierreOnassi, bem como em 05 edições na maior prévia carnavalesca do Brasil, o Pré-Caju;

Considerando que a **BANDA QUILOMBO** já tocou em palco de vários cantores e bandas de expressão nacional como: Cidade Negra, Tribo de Jha, Margareth Menezes, Biquini Cavadão e Olodum, consolidando uma trajetória de sucesso com várias músicas, um CD e apresentações com diversos artistas sergipanos, como: Neu Fontes, Irmão, Tom Robson, Mingo Santana e Antônio Carlos Du Aracaju;

Considerando que o incentivo à arte, em todos os seus segmentos, consiste em uma das metas desta Administração, voltado para, juntamente com outras ações, incrementar a cultura neste município;

Considerando que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios têm a obrigação em relação ao incentivo dos valores culturais e artísticos, como consta nas prescrições contidas nos Artigos 23, Incisos III e IV, e 216 da Constituição Federal;

Considerando que as despesas decorrentes da pretendida contratação, no valor total de **R$ 8.070,00 (oito mil reais e setenta reais),** ocorrerão por conta do Orçamento Programa da **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** em 2020, na seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 12201
Projeto Atividade: 13.392.0120.2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas
Elemento de despesa: 3390.39.00
Fonte de Recurso: 010010000

Desse modo, e de forma a cumprir o disposto no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993, apresentamos a presente Justificativa ao Presidente da FUNCAJU, para apreciação e posterior ratificação, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM, a fim de produzir os seus efeitos legais e jurídicos.

Aracaju/SE, 10 de janeiro de 2020.

ALISSON COUTO OLIVEIRA
Chefe da ASPLANDI/FUNCAJU/PMA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Rua Estância, n.º 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO

NATUREZA JURÍDICA	**Contrato n.º 002/2020**
CONTRATANTE	**FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU**
CONTRATADO(A)	**MARYA BUNITA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – ME**
OBJETO DO CONTRATO	A apresentação artística da **BANDA QUILOMBO**, no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2020, das 15h00mim às 20h00min, na 5.ª Caminhada para Oxalá, da Praça Getúlio Vargas (Praça do Mini Golf) até o Calçadão da Praia Formosa, na Cidade de Aracaju/SE, de acordo com o Art. 55, Inciso XI, da Lei n.º 8.666/93, independentemente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Decorrente da **Justificativa de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2020**, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 – Lei de Licitações e Contratos, na Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).
PRAZO DO CONTRATO	24/01/2020.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** em 2020, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:
	Unidade Orçamentária: 12201 Projeto Atividade: 13.392.0120.2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Elemento de despesa: 3390.39.00 Fonte de Recurso: 010010000
DATA DA CELEBRAÇÃO	10 de janeiro de 2020.

Aracaju/SE, 10 de janeiro de 2020.

CASSIO MURILO COSTA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
Chefe da Procuradoria Jurídica
PROJUR/FUNCAJU/PMA
OAB/SE n.º 2939

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU

EXTRATO DE PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Art. 21, inciso V do Estatuto da FUNCAJU; em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 4.373 de 02 de maio de 2013, baixou as seguintes Portarias:

Portaria nº 075/2020 de 10 de Janeiro de 2020 – Exonerar, IGOR GRACO BARBOSA SILVA, CPF. 944.454.945-34, do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CCS-07 da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, a partir de 10 de Janeiro de 2020.

Portaria nº 076/2020 de 10 de Janeiro de 2020 – Exonerar, JOCIMARIO DIAS DOS SANTOS, CPF. 813.269.635-20, do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCS-08 da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, a partir de 10 de Janeiro de 2020.

Portaria nº 077/2020 de 10 de Janeiro de 2020 – Exonerar, YURI DARLON GOIS DE ALMEIDA, CPF. 030.448.325-78, do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CCS-07 da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, a partir de 10 de Janeiro de 2020.

Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, 10 de Janeiro de 2020.

CÁSSIO MURILO COSTA DOS SANTOS
Presidente

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 002/2020
De 13 De Janeiro de 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DA EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.° **8445/2019**, datado em 27 de Dezembro de 2019, considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2019.

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JOSEFINA ALEXANDRE**, Matrícula nº 314, Cargo de Gari, CPF. **423.811.265-20,** Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 01 de fevereiro de 2020 a 30 de abril de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 13 de Janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2019

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da EMURB – Empresa Municipal de Obras e Urbanização - (Aracaju/SE), torna público aos interessados o **ADIAMENTO** da data da reunião de abertura do Certame acima, devido as Alterações de Planilhas, conforme **ADENDO**, cujo objeto é a **Execução de Obra de Reforma do CAPS AD PRIMAVERA para implantação do CAPS AD III, Bairro Coroa do Meio – Aracaju/SE. VALOR ESTIMADO**: **R$ 807.844,24** (Oitocentos e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: **365** (Trezentos e Sessenta e Cinco) **dias**. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS PREVISTOS**: Órgão: 18 - SMS, Unidade Orçamentária: 18401, Projeto e Atividade: 1016, Código Orçamentário: 44.90.51.00, Fontes de Recurso: 0121100, Termo de Cooperação Técnica nº. 10/2018 – EMURB/SMS e Contrato de Repasse nº. 0398494-74/2012 – MS/CAIXA. Data inicial prevista para o dia **14/01/2020 às 09:00 horas**, ficando a nova data para o dia **29/01/2020** às **09:00 horas**. Informações sobre o **Edital e seus Anexos** poderão ser obtidas no site www.aracaju.se.gov.br/aracajucompras ou Junto ao Setor de Licitações, no horário das 08h às 13h e das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. Telefone (79) 3179-1650. LOCAL: Sede da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB, localizada na Avenida Augusto Franco, nº. 3.340, Bairro Ponto Novo - Aracaju/SE.

Aracaju/SE, 10 de Janeiro de 2020.

Belª. Maria Lucimar Silva Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação de Obras

Câmara Municipal

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

EXTRATO JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 020/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU.

CONTRATADA: SEGRASE – Serviços Gráficos de Sergipe CNPJ Nº: 13.085.519/0001-61

OBJETO: Contratação direta da SEGRASE – Serviços Gráficos de Sergipe para realização de 01 (uma) publicação de Aviso de licitação.

VALOR: R$ 364,52 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

BASE LEGAL: art. 25, *caput*, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

RATIFICADO: Em, 30/12/2019 pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Aracaju.

Aracaju (SE), 30 de dezembro de 2019.

George Ávila Matos
Presidente da CPL/CMA

DIÁRIO OFICIAL
PAX ET LABOR
MUNICÍPIO DE ARACAJU

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3EA9-EC2C-6929-1AEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUIS FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA (CPF 601.638.956-00) em 16/01/2020 12:27:16 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v3 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3EA9-EC2C-6929-1AEB

Instituto de Previdência do Município de Aracaju

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARACAJU

PORTARIA N°13/2020/AJUPREV
De 16 de janeiro de 2020

Concede Pensão por falecimento.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARACAJU, no uso das suas atribuições legais, nos termos do Art. 40, § 2°, § 7°, § 8° e Art. 226 da Constituição Federal, Art. 12, item I, Art. 20, item I e II, alínea "a", Art. 52 e 53, da Lei Complementar nº. 050, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o que consta no Processo nº 22.340/2019, protocolizado em 18 de outubro de 2019 e o teor do Parecer nele inserido, expedido pela Procuradoria Jurídica deste Instituto, resolve

CONCEDER

Pensão a beneficiária **MARIA MARGARIDA FELIX DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n°973.893.825-20, na condição de companheira do servidor falecido **DANIEL BISPO DOS SANTOS**, Capataz, Nível GO-II, Letra "N", equivalente a 100% dos proventos, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2019, data do óbito.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Aracaju, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2020.

MARIA AVILETE RAMALHO
Presidente

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 191/2019

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU - SMTT

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças e recarga de gás dos condicionadores de ar do tipo split pertencentes às unidades da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU - SMTT**

Base Legal: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 4.565, de 1º de agosto de 2014, Lei Municipal nº 4.362, de 08 de fevereiro de 2013, Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, bem como os Decretos Municipais nº 4.339, 4.341 e 4.342, todos de 04 de junho de 2013, e Decreto Municipal nº 4.769 de 27 de março de 2014, e suas correspondentes alterações.

TIPO DO JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
24.24201	26.122.0012.2170	2170	3390.3900 3390.3917	10010000

Item	Objeto	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Mensal (R$)	Valor Total Anual (R$)
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças e recarga de gás de diversos nos aparelhos de ar condicionados pertencentes à SMTT, em conformidade com o termo de referência e seus Anexo.	62	96,45	5.979,90	71.758,80

EMPRESA VENCEDORA: JR COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI CNPJ: 22.731.413/0001-89

Homologo em 14 / Janeiro **de 2020.**

Carlos Renato Telles Ramos
Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito de Aracaju - SMTT

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 006/2020
De 14 De Janeiro de 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DA EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º **0088/2020**, datado em 08 de janeiro de 2020, considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2019.

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MANUEL MESSIAS ROCHA SANTOS**, Matrícula nº 245, Cargo de Gari, CPF. **588.536.425-72**, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 03 de fevereiro de 2020 a 02 de maio de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 14 de Janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 018/2020
De 16 de janeiro de 2020

NOMEAR SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

N O M E A R:

PALOMA LIMA BELEM, CPF nº 019.860.915-97, do Cargo Comissionado de Assessor Especial V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCE-01, com vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 16 de janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 019/2020
De 20 De Janeiro de 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DA EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º **001/2020**, datado em 02 de janeiro de 2020, considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2019.

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ANTÔNIO BERNARDO SANTOS**, Matrícula nº 114, Cargo de Gari, CPF. **264.720.825-53,** Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 10 de janeiro de 2020 a 08 de abril de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 20 de Janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 020/2020
De 17 de janeiro de 2020

EXONERAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

GUILHERME NUNES OLIVEIRA DE FARIA CPF nº 058.309.205-57, do Cargo Comissionado de Assessor III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06, com vigência a partir de 30 de dezembro de 2019.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 17 de janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 021/2020
De 20 de janeiro de 2020

NOMEAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

N O M E A R:

JOSÉ EDELMO MELO SANTOS JUNIOR, CPF nº 054.091.755-90, do Cargo Comissionado de Assessor III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06, com vigência a partir de 20 de Janeiro de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 20 de janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 023/2020
De 28 De Janeiro de 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DA EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º **164/2020**, datado em 10 de janeiro de 2020, considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2019.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA JOSÉ VALENÇA**, Matricula nº 287, Cargo de Gari, CPF. **590.361.255-53**, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 03 de fevereiro de 2020 a 02 de maio de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 28 de Janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
CONTRATO Nº 001/2020
PE-01.032/2019

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADO:
CENTRAL LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E SERVIÇOS LTDA

RECURSOS FINANCEIROS:

Unidade Orçamentária: 27301
Projeto Atividade: 15.451.0208.1054
Elemento De Despesa: 3.3.9.0.3.9
Subelemento De Despesa: 3.3.9.0.3.9.13
Fonte De Recurso: 10010000
Empenho: 0102250

OBJETO:
Locação de 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas de caminhão basculante com capacidade de 12 (doze) M³.

VALOR
R$217.968,00(duzentos dezessete mil novecentos e sessenta e oito reais)

DATA	PRAZO
02/01/2020	03 (três) meses

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Coordenador de Suprimentos

EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
CONTRATO Nº 003/2020
PE-01.034/2019

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADO:
DISTRIBUIDORA CAVALO MARINHO LTDA

RECURSOS FINANCEIROS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27301
PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0208.1054
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.3.0
SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.3.0.33
FONTE DE RECURSO: 15300000
EMPENHO: 0113002

OBJETO:
Aquisição de 170.000 Kg (cento e setenta mil quilos) de Óleo Combustível A1 (BPF) e 80.000 L (oitenta mil litros) de Óleo BS 500.

VALOR
R$1.161.359,00(um milhão, cento e sessenta e um mil trezentos e cinqüenta e nove reais).

DATA	PRAZO
13/01/2020	04 (quatro) meses

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Coordenador de Suprimentos

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 024/2020
De 31 De Janeiro de 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DA EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º **059/2020**, datado em 06 de janeiro de 2020, considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2019.

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JOSÉ LUIZ DE JESUS SANTOS**, Matrícula nº 309, Cargo de Gari, CPF. **358.870.605-49**, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 03 de fevereiro de 2020 a 02 de maio de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 31 de Janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO PP N.º 002/2020

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de sua Pregoeira **CRISTIANE SANTOS GOIS**, instituída pela Portaria nº 04/2019, com fundamento na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto no 3.555/2000, a Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 4.362/2013, Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº. 003/2013, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/1993, Regulamento Interno da EMSURB , torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020,** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que tem por objeto a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM ENTREGA PARCELADA, SOB DEMANDA, INCLUINDO O SERVIÇO DE ENTREGA**, cujo **credenciamento iniciará no dia 14/02/2020, das 8:00 horas à 9:00 horas**, e a **abertura da sessão, dar-se-á às 09:01 horas, do mesmo dia.**
LOCAL: Sala da Gerência de Contratações/GERCON da EMSURB, situada na Av. Jornalista Santos Santana, s/nº, Parque Augusto Franco (Sementeira), Bairro Jardins, Aracaju/SE.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
O Edital completo e demais informações poderão ser adquiridos na EMSURB em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00 h às 17:00h, no endereço acima mencionado, por e-mail's licitacao.emsurb@aracaju.se.gov.br, cristiane.gois@aracaju.se.gov.br ou no site www.aracaju.se.gov.br e pelo telefone (79) 3021-9904/3021-9953.

Aracaju/SE, 31 de janeiro de 2020.

CRISTIANE SANTOS GOIS
PREGOEIRA DA EMSURB

EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTO DE PREÇOS
Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO PP N.º 003/2020

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de sua Pregoeira **CRISTIANE SANTOS GOIS,** instituída pela Portaria nº 04/2019, com fundamento na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto no 3.555/2000, Lei 7.892/2013, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 4.362/2013, Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº. 003/2013, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/1993, Regulamento Interno da EMSURB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTO DE PREÇOS Nº 003/2020,** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de EPI para os servidores que executam suas atividades na Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, com entrega parcelada, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, destinado na distribuição aos servidores e prestadores de serviços expostos aos riscos ocupacionais do trabalho,** cujo **credenciamento iniciará no dia 20/02/2020, das 8:00 horas à 9:00 horas**, e a **abertura da sessão, dar-se-á às 09:01 horas, do mesmo dia.**
LOCAL: Sala da Gerência de Contratações/GERCON da EMSURB, situada na Av. Jornalista Santos Santana, s/nº, Parque Augusto Franco (Sementeira), Bairro Jardins, Aracaju/SE.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
O Edital completo e demais informações poderão ser adquiridos na EMSURB em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00 h às 17:00h, no endereço acima mencionado, por e-mail's licitacao.emsurb@aracaju.se.gov.br, cristiane.gois@aracaju.se.gov.br ou no site www.aracaju.se.gov.br e pelo telefone (79) 3021-9904/3021-9953.

Aracaju/SE, 31 de janeiro de 2020.

CRISTIANE SANTOS GOIS
PREGOEIRA DA EMSURB

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Aracaju (SE), 23 de dezembro de 2019.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

CLOVES TRINDADE SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Diretor Operacional

UBIRACI RABELO DE LIMA
Diretor de Espaços Públicos e Abastecimento

HERÁCLITO OLIVEIRA DE AZEVEDO
Diretor Técnico

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO GP Nº 15 /2019

NOMENCLATURA	CARGOS EM COMISSÃO		
	NOMENCLATURA	VALORES	QUANTIDADE
CARGOS E FUNÇÕES DE CHEFIA:			
PRESIDENTE	SUBSÍDIO	15.031,76	1
DIRETOR DE ÁREA	DCE-05	8.230,32	4
ASSESSOR ESPECIAL I	DCE-04	6.584,22	0
ASSESSOR ESPECIAL II	DCE-03	5.267,40	7
ASSESSOR ESPECIAL IV	DCE-02	4.213,89	11
ASSESSOR ESPECIAL V	DCE-01	3.371,13	5
ASSESSOR I	DCS-08	3.103,74	30
ASSESSOR II	DCS-07	2.465,10	41
ASSESSOR III	DCS-06	1.972,08	34
ASSESSOR IV	DCS-05	1.577,67	34
ASSESSOR V	DCS-04	1.262,13	103
ASSISTENTE	DCS-03	1.009,71	13
ASSISTENTE I	DCS-02	845,75	3
ASSISTENTE II	DCS-01	774,18	2

NOMENCLATURA	FUNÇÕES GRATIFICADAS		
	NOMENCLATURA	VALORES	QUANTIDADE
CARGOS E FUNÇÕES DE CHEFIA:			
ASSESSOR ESPECIAL IV – GERENTE DE ÁREA	FGE-1	3.932,96	10
ASSESSOR III - COORDENADOR DE ÁREA	FGE-2	1.840,61	7
ASSESSOR IV - CHEFE DE DIVISÃO	FGE-3	1.472,49	7
ASSESSOR V – SUPERVISOR	FGE-4	1.177,99	12
ASSISTENTE	FGE-5	942,40	15
ASSISTENTE I	FG-1	722,67	4
ASSISTENTE II	FG-2	617,73	7

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 001/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: EMPRESA BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
DO FUNDAMENTO: Este contrato decorre do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, tem fundamento na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Municipal Nº 4.362/2013, na Resolução da diretoria executiva da EMSURB Nº 003/2013, e de forma subsidiaria a Lei Federal Nº 8.666/1993.
DO OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, desinfecção e controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de material de limpeza, higiene e desinfetantes domissanitários, devidamente registrados no Ministério da Saúde e equipamentos e utensílios, em áreas internas/externas e fachadas do MERCADO VEREADOR MILTON SANTOS (Mercado do Conjunto Augusto Franco).
VALOR: R$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais), por medição.
DATA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2020.

Aracaju/SE, 07 de janeiro de 2020.

CLOVES TRINDADE SILVA
Presidente em exercício da EMSURB

51	50	PCT.	BABADOR DESCARTÁVEL	Marca: BIODINAMICA Fabricante: BIODINAMICA Modelo / Versão: BIODINAMICA	R$ 14,00	R$ 700,00	DENTAL HIGIE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ:26.240.632/0001-16

Aracaju/SE 02 de Janeiro de 2020

Dalva Medeiros de Melo Cunha
Pregoeira

Homologo todos os itens adjudicados em, ____ de _____ de 2020.

Waneska de Souza Barboza
Secretária Municipal de Saúde

documento foi assinado digitalmente por WANESKA DE SOUZA BARBOZA

ICP Brasil

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C3E7-8E9A-4229-FCC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.936.505-53) em 09/01/2020 14:10:50 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/C3E7-8E9A-4229-FCC2

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social

EXTRATO DO I ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 04/2018

MEMORANDO Nº. 50.122/2019

PARECER JURÍDICO Nº. 14/2019/PGM

CONCEDENTE: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Resgate de Sergipe - ARESE

CNPJ: 05.388.862/0001-57

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento Nº. 04/2018, pelo período de 06 (seis) meses.

VALOR (R$): 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19402. II – **PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.243.0069.2113; III – **FONTE DE RECURSOS:** 0139000; IV – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.41.

BASE LEGAL: Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015.

Aracaju/SE, 28 de dezembro de 2019.

ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal da Família e da Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO TERMO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 069/2019

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA:(ESPAÇO ARTES COMUNICAÇÃO VISUAL).
DO FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 459/2019 - PLATAFORMA ARACAJUCOMPRAS, COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS COM ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO, QUE SERÃO INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU.
DA RETIFICAÇÃO: NO TOCANTE AO ITEM 6.1 DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 069/2019.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:
6.1 – O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS, INICIANDO-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA, QUAL SEJA, PELO PERÍODO **DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 ATÉ 26 DE DEZEMBRO DE 2019**, PODENDO SER PRORROGADO ATRAVÉS DE **TERMO ADITIVO**, DESDE QUE RESPEITE OS DITAMES DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016.

LÊ-SE:
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:
6.1 – O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, INICIANDO-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA, QUAL SEJA, PELO PERÍODO **DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 ATÉ 10 DE JANEIRO DE 2020**, PODENDO SER PRORROGADO ATRAVÉS DE **TERMO ADITIVO**, DESDE QUE RESPEITE OS DITAMES DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016.

AO TEMPO QUE INFORMO QUE TODOS OS OUTROS ITENS PERMANECEM INALTERADOS, BEM COMO RATIFICO A DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 069/2019.

ARACAJU/SE, 08 DE JANEIRO DE 2020.

CLOVES TRINDADE DA SILVA
PRESIDENTE SUBSTITUTO DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

NATUREZA JURÍDICA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
DO FUNDAMENTO: **DO FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, tem fundamento na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Municipal Nº 4.362/2013, na Resolução da diretoria executiva da EMSURB Nº 003/2013, e de forma subsidiaria a Lei Federal Nº 8.666/1993.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO: Índice aditivado 5,3942%.
PERÍODO: Retroativo a 27/12/2019, tendo seu término dia 27/03/2020.
VALOR GLOBAL: R$ 15.463.209,92 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e nove reais e noventa e dois centavos), conforme medição mensal.

Aracaju/SE, 09 de Janeiro de 2020.

CLOVES TRINDADE SILVA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2020
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: JAMISCLENSON ALVES MARQUES PEREIRA (JAMES SERVIÇOS)
DO FUNDAMENTO: DECORRE DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 461/2019 - PLATAFORMA ARACAJU COMPRAS, COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.**
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE TIPO CARRO DE SOM COM MOTORISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR GLOBAL: R$ 39.996,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
DATA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2020.
VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 10 DE JANEIRO DE 2021

ARACAJU/SE, 09 DE JANEIRO DE 2020.

CLOVES TRINDADE SILVA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - EMSURB

EMSURB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇO N.º 012/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO P.P. nº012/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, COFFE BREAK, LANCHES, ALMOÇO E JANTAR, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB
FUNDAMENTAÇÕES JURÍDICAS: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/ 2006, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e Regulamento Interno da EMSURB.
PREGOEIRA: CRISTIANE SANTOS GOIS.
EMPRESAS VENCEDORAS: empresa P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA foi classificada com o valor de R$ 158.000,00, para o lote 01, empresa ARLETE DOS SANTOS SILVA BUFFE foi classificada com o valor de R$ 36.678,00, para o lote 02, empresa ARLETE DOS SANTOS SILVA BUFFET EIRELI-CNPJ Nº 31.985.064/0001-12, foi classificada com o valor de R$ 18.480,00, lote 03, Empresa BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES & TURISMO EIRELI-EPP foi classificada com o valor de R$ 134.800,00, lote 04, a empresa P J REFEIÇÕES COLETIVAS, foi classificada com o valor de R$ 59.200,00, para o lote 05.

Aracaju (SE), 07 de janeiro de 2020.

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS E DETERMINO A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS.
PUBLIQUE-SE O RESULTADO FINAL.

CLOVES TRINDADE SILVA
Presidente em exercício da EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2019
PE-012/2019

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADO:
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO S/A

RECURSOS FINANCEIROS:

Unidade Orçamentária: 27301 ? Projeto Atividade: 15.452.0206.1047
Natureza de despesa: 9.0.5.2.00/3.3.9.0.3.0.
SubElemento de despesa: 4.4.9.0.5.2.14/3.3.9.0.3.0.11/4.4.9.0.5.2.18
Fonte de recurso: 10010000

PRORROGAÇÃO:

O contrato para, Aquisição de 3.145 t. (três mil cento e quarenta e cinco toneladas) de CAP 50/70, 201 t (duzentas e uma toneladas) de Emulsão Asfáltica RL-1C, 150 t. (cento e cinquenta toneladas) de CM-30 e 150 (cento e cinquenta) baldes de DOPE de 20 kg, **está sendo prorrogado em** 30 (trinta) dias, **contados a partir de 01/01/2020 com término para 30/01/2020.**

DATA
26/12/2019

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Coordenador de Suprimentos

ICP Brasil

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 298D-14C3-A661-F790

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS (CPF 349.238.615-68) em 09/01/2020 11:38:30 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Múltipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/298D-14C3-A661-F790

Câmara Municipal

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
EXTRATO ATA PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
CONTRATADO: TYRESOLES DE SERGIPE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ nº: 13.007.828/0010-04.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e etanol), em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento de veículos da Administração e dos Vereadores da Câmara Municipal de Aracaju, para o exercício de 2020, de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 465.168,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2020.
BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedeceu regiamento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, ainda, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contida no Edital e seus anexos.
PARECER JURÍDICO: 063/2019

Aracaju/SE, 08 de janeiro de 2020

ADJUDICO EM 08 de janeiro de 2020

George Avila Matos
Pregoeiro

HOMOLOGO EM 08 de janeiro de 2020

Josenito Vitale de Jesus
PRESIDENTE

	Material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequenos, talheres e guardanapos. Açúcar e adoçante.				
03	**COFFE BREAK REGIONAL** **COMIDAS TÍPICAS:** Milho Cozido, Pé de Moleque, Canjica (acondicionada em potes plásticos fechados de 145ml), Mal casado, Beiju molhado, Amendoim, Caruru. **BOLOS:** Milho, Macaxeira, Pubá, Leite. **ESPETINHOS:** Carne, Frango e Misto. **BEBIDAS:** Sucos naturais (mínimo de dois tipos: laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá, maracujá, entre outrcs); Refrigerante 2 tipos, no mínimo, Água de Coco. **UTENSÍLIOS DE APOIO:**	Pessoa	600	R$17,73	R$10.638,00
	Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, tais como: baixelas de inox, todo o pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom e coordenador. Material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequenos, talheres e guardanapos.				
	TOTAL		**R$ 36.678,00**		

Lote 03:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	**COQUETEL:** **MESA DE FRIOS:** - Tábuas de Frios - **(escolher 4 tipos dentre as opções seguintes):** Salaminho, chester defumado, blanquete de peru, queijo mussarela, queijo ricota, queijo minas, azeitonas e tomate seco, peito de peru, Lombinho Canadense); Frutas fatiadas (da estação: mamão, manga, abacaxi, melão); **PATÊS: (escolher 2 tipos dentre as opções seguintes)** Patê de azeitona; Patê quatro queijos; Patê de atum; Patê de presunto **PÃES ou MINI PÃES:** Francês; Integral; Pão de forma; Pão de queijo e Torradas. **SALGADOS:** ***(04 tipos a escolher dentre as opções seguintes)*** Salgados de forno; Salgados folheados; Canudinho de Frango; Quiche de queijo e presunto; Quiche de frango; Risole de queijo e presunto; Empadinha de frango; Camarão crocante; Pastel folhado de frango; Coxinha **BEBIDAS:** - Sucos naturais (mínimo de dois tipos: laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá, maracujá, entre outros); Achocolatado; Refrigerante 2 tipos, no mínimo, Água de Coco. **UTENSÍLIOS DE APOIO** Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, tais como: copos de para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa (porcelana), talheres de aço inox, baixelas de inox; guardanapos de tecido, todo o **pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom, copeiro e cozinheiro e coordenador,** Material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequenos, talheres e guardanapos. Açúcar e adoçante.	Pessoa	500	R$36,90	R$18.450,00
	TOTAL		**R$ 18.480,00**		

Aracaju/SE, 15 de janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2020

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

DO FUNDAMENTO: CONTRATO DECORRE DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019**, NAS DEMAIS DETERMINAÇÕES DA LEI 8.666/93, LEI Nº 10.520 E REGIMENTO INTERNO DA EMSURB.

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, COFFE BREAK, LANCHES, ALMOÇO E JANTAR, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

DA VIGÊNCIA: CONTRATO DÁ-SE A PARTIR DO DIA 17/01/2020 ATÉ 17/01/2021.

VALOR TOTAL DOS LOTES 01 E 05: R$ 217.190,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, E CENTO E NOVENTA REAIS).

DATA DO CONTRATO: 17 DE JANEIRO DE 2020.

ARACAJU/SE, 17 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2020

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA ARLETE DOS SANTOS SILVA BUFFET EIRELI.

DO FUNDAMENTO: CONTRATO DECORRE DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019**, NAS DEMAIS DETERMINAÇÕES DA LEI 8.666/93, LEI Nº 10.520 E REGIMENTO INTERNO DA EMSURB.

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, COFFE BREAK, LANCHES, ALMOÇO E JANTAR, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

DA VIGÊNCIA: CONTRATO DÁ-SE A PARTIR DO DIA 17/01/2020 ATÉ 17/01/2021.

VALOR TOTAL DOS LOTES 02 E 03: R$ 55.128,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS).

DATA DO CONTRATO: 17 DE JANEIRO DE 2020.

ARACAJU/SE, 17 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

	Material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequenos, talheres e guardanapos. Açúcar e adoçante.				
03	**COFFE BREAK REGIONAL** **COMIDAS TÍPICAS:** Milho Cozido, Pé de Moleque, Canjica (acondicionada em potes plásticos fechados de 145ml), Mal casado, Beiju molhado, Amendoim, Caruru. **BOLOS:** Milho, Macaxeira, Pubá, Leite. **ESPETINHOS:** Carne, Frango e Misto. **BEBIDAS:** Sucos naturais (mínimo de dois tipos: laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá, maracujá, entre outrcs); Refrigerante 2 tipos, no mínimo, Água de Coco. **UTENSÍLIOS DE APOIO:**	Pessoa	600	R$17,73	R$10.638,00
	Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, tais como: baixelas de inox, todo o pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom e coordenador. Material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequenos, talheres e guardanapos.				
	TOTAL		**R$ 36.678,00**		

Lote 03:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	**COQUETEL:** **MESA DE FRIOS:** - Tábuas de Frios - **(escolher 4 tipos dentre as opções seguintes):** Salaminho, chester defumado, blanquete de peru, queijo mussarela, queijo ricota, queijo minas, azeitonas e tomate seco, peito de peru, Lombinho Canadense); Frutas fatiadas (da estação: mamão, manga, abacaxi, melão); **PATÊS: (escolher 2 tipos dentre as opções seguintes)** Patê de azeitona; Patê quatro queijos; Patê de atum; Patê de presunto **PÃES ou MINI PÃES:** Francês; Integral; Pão de forma; Pão de queijo e Torradas. **SALGADOS:** ***(04 tipos a escolher dentre as opções seguintes)*** Salgados de forno; Salgados folheados; Canudinho de Frango; Quiche de queijo e presunto; Quiche de frango; Risole de queijo e presunto; Empadinha de frango; Camarão crocante; Pastel folhado de frango; Coxinha **BEBIDAS:** - Sucos naturais (mínimo de dois tipos: laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá, maracujá, entre outros); Achocolatado; Refrigerante 2 tipos, no mínimo, Água de Coco. **UTENSÍLIOS DE APOIO** Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, tais como: copos de para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa (porcelana), talheres de aço inox, baixelas de inox; guardanapos de tecido, todo o **pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom, copeiro e cozinheiro e coordenador,** Material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequenos, talheres e guardanapos. Açúcar e adoçante.	Pessoa	500	R$36,90	R$18.450,00
	TOTAL		**R$ 18.480,00**		

Aracaju/SE, 15 de janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2020

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

DO FUNDAMENTO: CONTRATO DECORRE DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019**, NAS DEMAIS DETERMINAÇÕES DA LEI 8.666/93, LEI Nº 10.520 E REGIMENTO INTERNO DA EMSURB.

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, COFFE BREAK, LANCHES, ALMOÇO E JANTAR, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

DA VIGÊNCIA: CONTRATO DÁ-SE A PARTIR DO DIA 17/01/2020 ATÉ 17/01/2021.

VALOR TOTAL DOS LOTES 01 E 05: R$ 217.190,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, E CENTO E NOVENTA REAIS).

DATA DO CONTRATO: 17 DE JANEIRO DE 2020.

ARACAJU/SE, 17 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2020

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA ARLETE DOS SANTOS SILVA BUFFET EIRELI.

DO FUNDAMENTO: CONTRATO DECORRE DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019**, NAS DEMAIS DETERMINAÇÕES DA LEI 8.666/93, LEI Nº 10.520 E REGIMENTO INTERNO DA EMSURB.

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, COFFE BREAK, LANCHES, ALMOÇO E JANTAR, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

DA VIGÊNCIA: CONTRATO DÁ-SE A PARTIR DO DIA 17/01/2020 ATÉ 17/01/2021.

VALOR TOTAL DOS LOTES 02 E 03: R$ 55.128,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS).

DATA DO CONTRATO: 17 DE JANEIRO DE 2020.

ARACAJU/SE, 17 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9A9F-056C-BB3E-10C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.936.505-53) em 28/01/2020 10:24:29 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v3 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9A9F-056C-BB3E-10C7

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2019

MEMORANDO Nº. 53.827/2019

PARECER JURÍDICO Nº. 01/2020

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO.

OBJETO: Prorrogação da vigência, pelo período de 08 (oito) meses, passando a vigorar até o dia 17/09/2020.

BASE LEGAL: art. 57 e art. 116 da Lei nº. 8.666/93.

Aracaju/SE, 17 de janeiro de 2020.

SIMONE SANTANA PASSOS MAIA
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 211/2019

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania – SEMDEC

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviço de plotagem dos veículos, para a frota de veículos próprios e locados, utilizados pela Guarda Municipal de Aracaju.

Base Legal Este procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, Lei Municipal nº 4.565 de 1º de agosto de 2014, Lei Municipal nº 4.362 de 08 de fevereiro de 2013, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013, bem como os Decretos Municipais nº 4.339, 4.340, 4.341 e 4.342, todos de 04 de junho de 2013, Decreto Municipal nº 4.769 de 27 de março de 2014, e suas correspondentes alterações.

TIPO DO JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Plotagem padronizada para a frota de veículos do **GUARDA MUNICIPAL**, impressão digital colorida de alta resolução em adesivo vinil. Veículos tipo **Caminhonete GTO**, de acordo com layout do item 4.1.1.	UNID.	06	900,00	5.400,00
02	Plotagem padronizada para a frota de veículos do **GUARDA MUNICIPAL** , impressão digital colorida de alta resolução em adesivo vinil. Veículos tipo **Caminhonete GUARDA MUNICIPAL**, de acordo com layout do item 4.1.2.	UNID.	06	900,00	5.400,00
03	Plotagem padronizada para a frota de veículos do **GUARDA MUNICIPAL** , impressão digital colorida de alta resolução em adesivo vinil. Veículos tipo **Caminhonete RONDA ESCOLAR**, de acordo com layout do item 4.1.3.	UNID.	06	900,00	5.400,00
04	Plotagem padronizada para a frota de veículos do **GUARDA MUNICIPAL** , impressão digital colorida de alta resolução em adesivo vinil. Veículos tipo **Caminhonete RONDAC**, de acordo com layout do item 4.1.4.	UNID.	06	900,00	5.400,00
05	Plotagem padronizada para a frota de veículos do **GUARDA MUNICIPAL**, impressão digital colorida de alta resolução em adesivo vinil. Veículos tipo **Caminhonete RODAM**, de acordo com layout do item 4.1.5.	UNID.	06	900,00	5.400,00
06	Plotagem padronizada para a frota de veículos do **GUARDA MUNICIPAL**, impressão digital colorida de alta resolução em adesivo vinil. Veículos **tipo Station Wagon**, de acordo com layout do item 4.1.6.	UNID.	54	535,00	28.890,00
07	Plotagem padronizada para a frota de veículos do **GUARDA MUNICIPAL** , impressão digital colorida de alta resolução em adesivo vinil. Veículos tipo **Micro Ônibus**, de acordo com layout do item 4.1.7.	UNID.	03	2.000,00	6.000,00
08	Plotagem padronizada para a frota de veículos do **GUARDA MUNICIPAL**, impressão digital colorida de alta resolução em adesivo vinil. Veículos tipo **Van**, de acordo com layout do item 4.1.8.	UNID.	03	1.500,00	4.500,00
09	Plotagem padronizada para a frota de veículos do **GUARDA MUNICIPAL**, impressão digital colorida de alta resolução em adesivo vinil. Veículos tipo passeio **SEDAN GMA**, de acordo com layout do item 4.1.9.	UNID.	03	650,00	1.950,00
10	Plotagem padronizada para a frota de veículos do **GUARDA MUNICIPAL**, impressão digital colorida de alta resolução em adesivo vinil. Veículos **tipo Station Wagon**, de acordo com layout do item 4.2.0 (pmp)	UNID.	03	650,00	1.950,00
11	Envelopamento e Plotagem padronizada para a frota de veículos do **GUARDA MUNICIPAL**, impressão digital colorida de alta resolução em adesivo vinil. Veículos **tipo Quadriciclo**, de acordo com layout do item 4.2.1	UNID.	02	523,50	1.047,00
12	Plotagem padronizada para a frota de veículos do **GUARDA MUNICIPAL**, impressão digital colorida de alta resolução em adesivo vinil. Veículos **tipo Motocicleta** , de acordo com layout do item 4.2.2	UNID	36	210,00	7.560,00

EMPRESA CONTRATADA: MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO COMERCIO VAREJIST CNPJ: 07.454.470/0001-74

Homologo em, ____ de _____ de _____.

Luis Fernando Silveira de Almeida

Secretário Municipal da Defesa Social e da Cidadania – SEMDEC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3152-F481-8FF4-E16E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUIS FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA (CPF 601.638.956-00) em 27/01/2020 10:32:22 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v3 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3152-F481-8FF4-E16E

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2020
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUMOL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME
DO FUNDAMENTO: DECORRE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 29, INCISO VI DA LEI 13.303/2016, BEM COMO REGULAMENTO INTERNO DA EMSURB.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NAS EDIFICAÇÕES DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, EM ARACAJU/SE.
DA VIGÊNCIA: CONTRATO SERÁ DE 09 (NOVE) MESES, INICIANDO-SE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, OU SEJA, DE 15/01/2020 ATÉ 15/10/2020, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI.
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
PELA PERFEITA E INTEGRAL EXECUÇÃO DESTE CONTRATO, A EMSURB PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R$ 1.460.360,47 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS, NO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES DE ACORDO COM MEDIÇÃO MENSAL REALIZADO PELOS FISCAIS;
DATA DO CONTRATO: 15 DE JANEIRO DE 2020.

ARACAJU/SE, 22 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

51	50	PCT.	BABADOR DESCARTÁVEL	Marca: BIODINAMICA Fabricante: BIODINAMICA Modelo / Versão: BIODINAMICA	R$ 14,00	R$ 700,00	DENTAL HIGIE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ:26.240.632/0001-16

Aracaju/SE 02 de Janeiro de 2020

Dalva Medeiros de Melo Cunha
Pregoeira

Homologo todos os itens adjudicados em, ____ de _____ de 2020.

Waneska de Souza Barboza
Secretária Municipal de Saúde

documento foi assinado digitalmente por WANESKA DE SOUZA BARBOZA

ICP Brasil

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C3E7-8E9A-4229-FCC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.936.505-53) em 09/01/2020 14:10:50 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/C3E7-8E9A-4229-FCC2

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social

EXTRATO DO I ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 04/2018

MEMORANDO Nº. 50.122/2019

PARECER JURÍDICO Nº. 14/2019/PGM

CONCEDENTE: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Resgate de Sergipe - ARESE

CNPJ: 05.388.862/0001-57

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento Nº. 04/2018, pelo período de 06 (seis) meses.

VALOR (R$): 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19402. II – **PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.243.0069.2113; III – **FONTE DE RECURSOS:** 0139000; IV – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.41.

BASE LEGAL: Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015.

Aracaju/SE, 28 de dezembro de 2019.

ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal da Família e da Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO TERMO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 069/2019

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA:(ESPAÇO ARTES COMUNICAÇÃO VISUAL).
DO FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 459/2019 - PLATAFORMA ARACAJUCOMPRAS, COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS COM ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO, QUE SERÃO INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU.
DA RETIFICAÇÃO: NO TOCANTE AO ITEM 6.1 DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 069/2019.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:
6.1 – O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS, INICIANDO-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA, QUAL SEJA, PELO PERÍODO **DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 ATÉ 26 DE DEZEMBRO DE 2019**, PODENDO SER PRORROGADO ATRAVÉS DE **TERMO ADITIVO**, DESDE QUE RESPEITE OS DITAMES DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016.

LÊ-SE:
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:
6.1 – O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, INICIANDO-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA, QUAL SEJA, PELO PERÍODO **DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 ATÉ 10 DE JANEIRO DE 2020**, PODENDO SER PRORROGADO ATRAVÉS DE **TERMO ADITIVO**, DESDE QUE RESPEITE OS DITAMES DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016.

AO TEMPO QUE INFORMO QUE TODOS OS OUTROS ITENS PERMANECEM INALTERADOS, BEM COMO RATIFICO A DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 069/2019.

ARACAJU/SE, 08 DE JANEIRO DE 2020.

CLOVES TRINDADE DA SILVA
PRESIDENTE SUBSTITUTO DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

NATUREZA JURÍDICA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
DO FUNDAMENTO: **DO FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, tem fundamento na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Municipal Nº 4.362/2013, na Resolução da diretoria executiva da EMSURB Nº 003/2013, e de forma subsidiaria a Lei Federal Nº 8.666/1993.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO: Índice aditivado 5,3942%.
PERÍODO: Retroativo a 27/12/2019, tendo seu término dia 27/03/2020.
VALOR GLOBAL: R$ 15.463.209,92 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e nove reais e noventa e dois centavos), conforme medição mensal.

Aracaju/SE, 09 de Janeiro de 2020.

CLOVES TRINDADE SILVA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EMSURB

Instituto de Previdência do Município de Aracaju

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARACAJU

PORTARIA N°12/2020/AJUPREV
De 13 de janeiro de 2020

Concede Pensão por falecimento.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARACAJU, no uso das suas atribuições legais, nos termos do Art. 40, § 2°, § 7°, § 8° e Art. 226 da Constituição Federal, Art. 12, item I, Art. 20, item I e II, alínea "a", Art. 52 e 53, da Lei Complementar nº. 050, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o que consta no Processo nº 32.077/2019, protocolizado em 14 de junho de 2019 e o teor do Parecer nele inserido, expedido pela Procuradoria Jurídica deste Instituto, resolve

CONCEDER

Pensão a beneficiária **PARAGUAÇU PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n°365.192.945-00, na condição de ex-esposa do servidor falecido **HUMBERTO BATISTA E SILVA**, Auditor de Tributos Municipais, Nível II.FIS, Letra "N", equivalente a 50% dos proventos, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2019, data do óbito.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Aracaju, aos treze dias do mês de janeiro de 2020.

MARIA AVILETE RAMALHO
Presidente

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE CANCELAMENTO DO LOTE 04
PREGÃO PRESENCIAL 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO PP N.° 012/2019

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de seu Presidente, o Sr. **LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA**, inscrito no CPF n°. 365.031.855-53 e no R.G. 697.760 SSP/SE, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 4.362/2013, Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº. 003/2013, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/1993, torna público para conhecimento dos interessados, o cancelamento do lote 04, do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019, cujo objeto é a Registro de Preços para Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Preparada, Coffe Break, lanches, almoço e jantar, para atendimento as necessidades da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, uma vez que a empresa apresentou proposta reformulada de forma equivocada, havendo diminuição de quantitativos por pessoa no lote, recusando a reformulá-la. Não houve intenção de cadastro de reserva.

Aracaju/SE, 14 de janeiro de 2020

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 011/2019

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: JT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREILI.
OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS.
DAS PRERROGATIVAS: O OBJETIVO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA **"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA"** DO CONTRATO Nº 011/2019.
DA VIGÊNCIA: SERÁ PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 26/01/2020, CONFORME FACULTA O ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PODENDO SER RESCINDINDO NA FORMA DA LEI.

ARACAJU/SE, 14 DE JANEIRO DE 2019.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
CANCELAMENTO de Saldo do Contrato 99.040/2015-O, referente a Construção da Unidade de Saúde da Família, no Bairro 17 de Março – Aracaju/SE.

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO-EMURB

Art. 2º. Aprova, nos termos do art. 32, §3º, da Lei Municipal nº. 4.476, de 26 de dezembro de 2013, a minuta de Edital de Licitação proposta pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Aracaju-SEMINFRA, objetivando a contratação de Parceria Público-Privada, observado os requisitos prescritos nos arts. 22, 23 e 24, da supracitada Lei Municipal nº. 4.476, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Determina, com fundamento no inciso XIII, do art. 32, da Lei Municipal nº. 4.476, de 26 de dezembro de 2013, a elaboração do Plano Anual do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas para o exercício 2020, devendo os órgãos e entidades da Administração Municipal interessados na celebração de Parcerias Público-Privadas, remeter a este Conselho Gestor, os respectivos Projetos Técnicos, no prazo de até 180 dias, contados da publicação da presente resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2020.

Aracaju/SE, 17 de janeiro de 2020.

ADRIANO BEZERRA BISPO
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em exercício
Conselheiro Presidente do CGPROMPPP

JEFERSON DANTAS PASSOS
Secretário Municipal da Fazenda
Conselheiro

ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS
Secretário Municipal da Infraestrutura
Conselheiro

MARLYSSON TALLUANNO MAGALHÃES DE SOUZA
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
Conselheiro

LUIS FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Defesa Social e da Cidadania
Conselheiro

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA CAVALCANTI MADRUGA FILHO
Procurador do Município
Conselheiro

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 067/2018

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: VIAÇÃO ATLÂNTICO SUL LTDA.
DO OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR ACOPLADO COM ROÇADEIRA CENTRAL HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 HP, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES BÁSICAS E ESSENCIAIS DA EMSURB.
DAS PRERROGATIVAS: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO, ALTERANDO-SE A **"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA" E "CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO"**, AMBAS REFERENTES AO CONTRATO Nº. 067/2018
DO PRAZO: SERÁ PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM **05/12/2019** A **05/12/2020**, CONFORME FACULTA O ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PODENDO SER RESCINDINDO NA FORMA DA LEI.
DO REAJUSTE: O VALOR DO CONTRATO Nº 067/2018, SOFRERÁ REAJUSTE DE PREÇO COM BASE NO IPCA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019 NO PERCENTUAL DE 3,27%, E PASSARÁ DE R$ 137.599,92 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), PARA O VALOR GLOBAL DE R$ 142.099,44 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

ARACAJU/SE, 21 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019
INEX 004/2019

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADO:
AMARAL CARDOSO E ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS

RECURSOS FINANCEIROS:

Unidade orçamentária: 27301
Projeto atividade: 04.122.0012.2133
Natureza da despesa: 3.3.9.0.3.9.00
SubElemento da despesa: 3.3.9.0.3.9.05
Fonte de recurso: 10010000

DA PRORROGAÇÃO:
O contrato para prestação de serviços Advocatícios na Área de Direito Urbanístico, está sendo prorrogado em **06 (seis) meses**, contados a partir de **16/11/2019** com término para **16/05/2020**.

A prorrogação do presente contrato está estimada em **R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

DATA
01/11/2019

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Coordenador de Suprimentos

ICP Brasil

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8DE7-481F-EFE0-2B8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS (CPF 349.238.615-68) em 17/01/2020 10:47:24 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8DE7-481F-EFE0-2B8D

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO TERMO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 065/2019

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: EMPRESA FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
DO FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 031/2019 – LOTE 2 - PLATAFORMA ARACAJUCOMPRAS**, COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EMSURB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

DA RETIFICAÇÃO: Exclusão do item 12 "Despesas com impostos, características: despesas com impostos" da tabela de especificações dos produtos do Contrato nº 065/2019, bem como da Ordem de Fornecimento, e a correção do valor disposto na Cláusula Terceira, item 3.1. do referido contrato, conforme exposto abaixo:

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	SORO RINGER LACTADO 500ML CARACTERÍSTICAS:SORO RINGER LACTADO 500ML	UNID.	80	R$ 4,10	R$ 328,00
2	SORO FISIOLÓGICO 500ML CARACTERÍSTICAS:SORO FISIOLÓGICO 500ML	UNID.	60	R$ 3,60	R$ 216,00
3	AGUA OXIGENADA DE 1000ML CARACTERÍSTICAS:AGUA OXIGENADA DE 1000ML	UNID.	60	R$ 5,06	R$ 303,60
4	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1.000 ML CARACTERÍSTICAS:IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1.000 ML	UNID.	36	R$ 24,90	R$ 896,40
5	ATADURA DE CREPON TAMANHO 15 CM X 1,8M CARACTERÍSTICAS:ATADURA DE CREPON TAMANHO 15 CM X 1,8MATADURA COM 15 CM DE LARGURA POR 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO. CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODÃO , CONTENDO EM SUA ESTRUTURA 13 FIOS/CM² COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL. DEVERÃO TER AS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, PARA EVITAR DESFIAMENTO, BAINHA DUPLA E ACABAMENTO NAS LATERAIS, ENROLADAS UNIFORMEMENTE. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR A PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO.	UNID.	120	R$ 1,335	R$ 160,20
6	CATETER VENOSO Nº 16 CARACTERÍSTICAS:CATETER VENOSO Nº 16	CAIXA	30	R$ 0,90	R$ 27,00
7	FIO NYLON 2-0 C/AG 2,4 CARACTERÍSTICAS:FIO NYLON 2-0 C/AG 2,4	CAIXA	2	R$ 40,00	R$ 80,00
8	ALGODÃO HIDRÓFILO COM 500 GRAMAS.	PCT	10	R$ 9,50	R$ 95,00
9	COMPRESSAS DE GAZE 7,5X7,5 CM FECHADA E 15X30CM ABERTA - 500 UND. CARACTERÍSTICAS:COMPRESSAS DE GAZE 7,5X7,5 CM FECHADA E 15X30CM ABERTA - 500 UND	PCT	100	R$ 13,90	R$ 1.390,00
10	CLORETO DE POTÁSSIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL A 19,10%, EM SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM 10 ML. . CARACTERÍSTICAS:CLORETO DE POTÁSSIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL A 19,10%, EM SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM 10 ML. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	AMPOLA	400	R$ 0,35	R$ 140,00
11	SORO GLICOSADO 5% 500 ML CARACTERÍSTICAS:SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UNID.	80	R$ 3,90	R$ 312,00
VALOR GLOBAL R$ 3.948,20 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)					

Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1 - A EMSURB pagará à CONTRATADA pela(o) prestação do serviço desta contratação, o **valor global de R$ 4.101,85 (Quatro mil, cento e um reais e oitenta e cinco centavos)**, consoante as especificações consignadas na Cláusula Segunda.

Lê-se:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1 - A EMSURB pagará à CONTRATADA pela(o) prestação do serviço desta contratação, o **valor global de R$ 3.948,20 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)** consoante as especificações consignadas na Cláusula Segunda.

Ao tempo que informo que todos os outros itens permanecem inalterados, bem como RATIFICO a data da vigência do Contrato nº 065/2019 e Ordem de Fornecimento.

ARACAJU/SE, 17 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

[1] BARCELOS, Dawison. TORRES, Ronny Charles Lopes de. Licitações e contratos nas empresas estatais: regime licitatório e contratual da lei 13.303/2016. Salvador: JusPodivm, 2018.
[2] BARCELOS, Dawison. TORRES, Ronny Charles Lopes de. Licitações e contratos nas empresas estatais: regime licitatório e contratual da lei 13.303/2016. Salvador: JusPodivm, 2018.

objeto remanescente se a contratação anterior (ora rescindida) fora iniciada, pressuposto comprovado através da emissão das ordens de serviço ao Contrato nº 49/2019 com a empresa SANTA CLARA, vencedora do PP 10/2019; O.S. essas juntadas em anexo, (fls. 1006 a 1041). OBS: Os fiscais justificam que as ordens eram enviadas via e-mail e por isso não possuem assinatura, todavia, juntam em anexo folha de rosto do envio via e-mail; e que as primeiras (O.S. nº 01 e 02 Ordinária e Extraordinária) foram entregue em mãos aos representantes da empresa e até o presente momento não foram devolvidas.

2. **Rescisão Contratual:** realizada no presente caso, rescisão ao Contrato nº 49/2019, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, garantido o direito de ampla defesa e contraditório, conforme folhas 867 a 876 do PP 10/2019.
3. **Contrato encerrado advindo de certame licitatório:** que no presente trata-se do pregão presencial nº 10/2019.

Assim, uma vez que tais pressupostos foram cumpridos, bem como as condicionantes para a contratação foram respeitadas, quais sejam a ordem classificatória do certame anterior (Pregão Presencial nº 10/2019) quanto à convocação das licitantes remanescentes (nos termos da Ata do PP 10/2019 em anexo, fls. 1002 a 1006) e o aceito quanto à manutenção das condições avençadas, conforme e-mail e ofício da empresa CONSTRUMOL, munida inclusive da documentação necessária para firmar contratos com a administração pública, fls. 925 a 994, (documentação essa nos termos da documentação de habilitação referente ao Pregão Presencial nº 10/2019) justificada está a referida dispensa.

É mister pontuar que a documentação referente ao item 10 do Edital do PP 10/2019 "DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA" fora analisada pela Gerente Financeira e Contadora da Emsurb, a servidora Vera Xavier.

Desta forma, entendemos, por todos os pressupostos fáticos e jurídicos, ser cabível a hipótese normatizada no Art 29. Inc. VI da Lei 13.303/16, declinando-se assim, por justificar a contratação da seguinte empresa:

EMPRESA: CONSTRUMOL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
CNPJ: 10.761.082/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO TOTAL REMANESCENTE
1.	Contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, nas edificações da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, em Aracaju/SE.	1	UNID.	R$ 1.462.663,12 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos)

Ainda, quanto ao preço total remanescente este representa a somatória das Ordens de Serviço Ordinárias nº 01 ao 06 e Ordens de Serviço Extraordinárias nº 01 ao 11 de fato prestados (uma vez que a OS Extraordinária nº 12 não fora executada), uma vez que até a presente data a empresa Santa Clara ainda não apresentou medição com os valores devidos, não tendo até o presente momento nota fiscal gerada dos serviços prestados pela empresa, representando somatório de R$ 28.336,88 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), gerando um valor remanescente para a referida contratação de R$ 1.462.663,12 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos).

Quanto ao tempo remanescente, contando com os marcos de assinatura do contrato (13/09/2019) e publicação da rescisão no contrato no Diário Oficial do Município (13/12/2019), restará para a presente contratação o período de 09 meses de contrato.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação não tem o condão de adentrar aos aspectos da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Presidência, prestando tão somente o mister conferido pelos Normativos internos sob o prisma jurídico sem a análise técnico-administrativa. Assim, a Comissão Permanente de Licitações nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, solicita que a presente justificativa, juntamente com o processo de dispensa, sejam enviadas ao Ilustríssimo Senhor Presidente, para que, assim entendendo, o **RATIFIQUE**, e assim, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 03 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

EMILE DANTAS DE CARVALHO CARTAXO
PRESIDENTE DA CPL

JOSEFA VALMIRA SILVA BOA VENTURA
MEMBRO

VINICIUS ALMEIDA MELO
MEMBRO

CRÍCIA VIEIRA DE MELO
MEMBRO

GERVAS ANTÔNIO LIMA DE SÃO PEDRO
MEMBRO

EMSURB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇO N.º 011/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO P.P. nº011/2019

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, desinfecção e controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de material de limpeza, higiene e desinfetantes domissanitários, devidamente registrados no Ministério da Saúde e equipamentos e utensílios, em áreas internas/externas e fachadas do MERCADO VEREADOR MILTON SANTOS (Mercado do Conjunto Augusto Franco).

FUNDAMENTAÇÕES JURÍDICAS: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/ 2006, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e Regulamento Interno da EMSURB.

PREGOEIRA: CRISTIANE SANTOS GOIS.

EMPRESA VENCEDORA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 03.769.500/0001-80.

VALOR FINAL ESTIMADO: R$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais).

Aracaju (SE), 03 de janeiro de 2020.

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS E DETERMINO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA.

PUBLIQUE-SE O RESULTADO FINAL.

CLOVES TRINDADE SILVA
Presidente em exercício da EMSURB

EMSURB

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 035/2014

NATUREZA JURÍDICA: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 035/2014.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CONSIDERANDO que houve a conclusão do Pregão presencial nº 011/2019, que ensejará novo contrato para executar o serviço de **Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, desinfecção e controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de material de limpeza, higiene** e desinfetantes domissanitários, devidamente registrados no Ministério da Saúde e **equipamentos e utensílios, em áreas internas/externas e fachadas do MERCADO VEREADOR MILTON SANTOS (Mercado do Conjunto Augusto Franco),** objeto este, do contrato acima citado;
Considerando que o 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO em sua **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO, item 3.2,** prever a rescisão unilateral quando houver a conclusão do processo licitatório e a devida contratação da empresa ganhadora, *In verbis:*
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO, item 3.2:
E como mais nada se alterou no **CONTRATO Nº. 035/2014, e** por estarem as partes de comum acordo, foi o presente Termo Aditivo ao Contrato digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, **podendo ser rescindido de forma unilateral se houver a conclusão do processo licitatório e a devida contratação da empresa vencedora,** que estar em andamento, sem ônus para a EMSURB, **e sendo assim,** obrigam-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que fora ajustado, elegendo para foro do mesmo o da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.
Resolve celebrar o Presidente em exercício da EMSURB, o Sr. **CLOVES TRINDADE SILVA**, em caráter irrevogável e irretratável, o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL. E POR FIM, O PRESENTE TERMO SERÁ ASSINADO E PUBLICADO PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.**

ARACAJU/SE, 06 de Janeiro de 2020.

CLOVES TRINDADE SILVA
Presidente em exercício da EMSURB.

[1] BARCELOS, Dawison. TORRES, Ronny Charles Lopes de. Licitações e contratos nas empresas estatais: regime licitatório e contratual da lei 13.303/2016. Salvador: JusPodivm, 2018.
[1] BARCELOS, Dawison. TORRES, Ronny Charles Lopes de. Licitações e contratos nas empresas estatais: regime licitatório e contratual da lei 13.303/2016. Salvador: JusPodivm, 2018.

objeto remanescente se a contratação anterior (ora rescindida) fora iniciada, pressuposto comprovado através da emissão das ordens de serviço ao Contrato nº 49/2019 com a empresa SANTA CLARA, vencedora do PP 10/2019; O.S. essas juntadas em anexo, (fls. 1006 a 1041). OBS: Os fiscais justificam que as ordens eram enviadas via e-mail e por isso não possuem assinatura, todavia, juntam em anexo folha de rosto do envio via e-mail; e que as primeiras (O.S. nº 01 e 02 Ordinária e Extraordinária) foram entregue em mãos aos representantes da empresa e até o presente momento não foram devolvidas.

2. **Rescisão Contratual:** realizada no presente caso, rescisão ao Contrato nº 49/2019, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, garantido o direito de ampla defesa e contraditório, conforme folhas 867 a 876 do PP 10/2019.
3. **Contrato encerrado advindo de certame licitatório:** que no presente trata-se do pregão presencial nº 10/2019.

Assim, uma vez que tais pressupostos foram cumpridos, bem como as condicionantes para a contratação foram respeitadas, quais sejam a ordem classificatória do certame anterior (Pregão Presencial nº 10/2019) quanto à convocação das licitantes remanescentes (nos termos da Ata do PP 10/2019 em anexo, fls. 1002 a 1006) e o aceito quanto à manutenção das condições avençadas, conforme e-mail e ofício da empresa CONSTRUMOL, munida inclusive da documentação necessária para firmar contratos com a administração pública, fls. 925 a 994, (documentação essa nos termos da documentação de habilitação referente ao Pregão Presencial nº 10/2019) justificada está a referida dispensa.

É mister pontuar que a documentação referente ao item 10 do Edital do PP 10/2019 "DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA" fora analisada pela Gerente Financeira e Contadora da Emsurb, a servidora Vera Xavier.

Desta forma, entendemos, por todos os pressupostos fáticos e jurídicos, ser cabível a hipótese normatizada no Art 29. Inc. VI da Lei 13.303/16, declinando-se assim, por justificar a contratação da seguinte empresa:

EMPRESA: CONSTRUMOL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
CNPJ: 10.761.082/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO TOTAL REMANESCENTE
1.	Contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, nas edificações da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, em Aracaju/SE.	1	UNID.	R$ 1.462.663,12 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos)

Ainda, quanto ao preço total remanescente este representa a somatória das Ordens de Serviço Ordinárias nº 01 ao 06 e Ordens de Serviço Extraordinárias nº 01 ao 11 de fato prestados (uma vez que a OS Extraordinária nº 12 não fora executada), uma vez que até a presente data a empresa Santa Clara ainda não apresentou medição com os valores devidos, não tendo até o presente momento nota fiscal gerada dos serviços prestados pela empresa, representando somatório de R$ 28.336,88 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), gerando um valor remanescente para a referida contratação de R$ 1.462.663,12 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos).

Quanto ao tempo remanescente, contando com os marcos de assinatura do contrato (13/09/2019) e publicação da rescisão no contrato no Diário Oficial do Município (13/12/2019), restará para a presente contratação o período de 09 meses de contrato.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação não tem o condão de adentrar aos aspectos da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Presidência, prestando tão somente o mister conferido pelos Normativos internos sob o prisma jurídico sem a análise técnico-administrativa. Assim, a Comissão Permanente de Licitações nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, solicita que a presente justificativa, juntamente com o processo de dispensa, sejam enviadas ao Ilustríssimo Senhor Presidente, para que, assim entendendo, o **RATIFIQUE**, e assim, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 03 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

EMILE DANTAS DE CARVALHO CARTAXO
PRESIDENTE DA CPL

JOSEFA VALMIRA SILVA BOA VENTURA
MEMBRO

VINICIUS ALMEIDA MELO
MEMBRO

CRÍCIA VIEIRA DE MELO
MEMBRO

GERVAS ANTÔNIO LIMA DE SÃO PEDRO
MEMBRO

EMSURB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇO N.º 011/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO P.P. nº011/2019

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, desinfecção e controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de material de limpeza, higiene e desinfetantes domissanitários, devidamente registrados no Ministério da Saúde e equipamentos e utensílios, em áreas internas/externas e fachadas do MERCADO VEREADOR MILTON SANTOS (Mercado do Conjunto Augusto Franco).

FUNDAMENTAÇÕES JURÍDICAS: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/ 2006, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e Regulamento Interno da EMSURB.

PREGOEIRA: CRISTIANE SANTOS GOIS.

EMPRESA VENCEDORA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 03.769.500/0001-80.

VALOR FINAL ESTIMADO: R$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais).

Aracaju (SE), 03 de janeiro de 2020.

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS E DETERMINO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA.

PUBLIQUE-SE O RESULTADO FINAL.

CLOVES TRINDADE SILVA
Presidente em exercício da EMSURB

EMSURB

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 035/2014

NATUREZA JURÍDICA: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 035/2014.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CONSIDERANDO que houve a conclusão do Pregão presencial nº 011/2019, que ensejará novo contrato para executar o serviço de **Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, desinfecção e controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de material de limpeza, higiene** e desinfetantes domissanitários, devidamente registrados no Ministério da Saúde e **equipamentos e utensílios, em áreas internas/externas e fachadas do MERCADO VEREADOR MILTON SANTOS (Mercado do Conjunto Augusto Franco),** objeto este, do contrato acima citado;
Considerando que o 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO em sua **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO, item 3.2,** prever a rescisão unilateral quando houver a conclusão do processo licitatório e a devida contratação da empresa ganhadora, *In verbis:*
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO, item 3.2:
E como mais nada se alterou no **CONTRATO Nº. 035/2014, e** por estarem as partes de comum acordo, foi o presente Termo Aditivo ao Contrato digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, **podendo ser rescindido de forma unilateral se houver a conclusão do processo licitatório e a devida contratação da empresa vencedora,** que estar em andamento, sem ônus para a EMSURB, **e sendo assim,** obrigam-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que fora ajustado, elegendo para foro do mesmo o da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.
Resolve celebrar o Presidente em exercício da EMSURB, o Sr. **CLOVES TRINDADE SILVA**, em caráter irrevogável e irretratável, o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL. E POR FIM, O PRESENTE TERMO SERÁ ASSINADO E PUBLICADO PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.**

ARACAJU/SE, 06 de Janeiro de 2020.

CLOVES TRINDADE SILVA
Presidente em exercício da EMSURB.

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2020
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: JAMISCLENSON ALVES MARQUES PEREIRA (JAMES SERVIÇOS)
DO FUNDAMENTO: DECORRE DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 461/2019 - PLATAFORMA ARACAJU COMPRAS, COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.**
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE TIPO CARRO DE SOM COM MOTORISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR GLOBAL: R$ 39.996,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
DATA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2020.
VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 10 DE JANEIRO DE 2021

ARACAJU/SE, 09 DE JANEIRO DE 2020.

CLOVES TRINDADE SILVA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇO N.º 012/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO P.P. nº012/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, COFFE BREAK, LANCHES, ALMOÇO E JANTAR, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB
FUNDAMENTAÇÕES JURÍDICAS: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/ 2006, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e Regulamento Interno da EMSURB.
PREGOEIRA: CRISTIANE SANTOS GOIS.
EMPRESAS VENCEDORAS: empresa P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA foi classificada com o valor de R$ 158.000,00, para o lote 01, empresa ARLETE DOS SANTOS SILVA BUFFE foi classificada com o valor de R$ 36.678,00, para o lote 02, empresa ARLETE DOS SANTOS SILVA BUFFET EIRELI-CNPJ Nº 31.985.064/0001-12, foi classificada com o valor de R$ 18.480,00, lote 03, Empresa BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES & TURISMO EIRELI-EPP foi classificada com o valor de R$ 134.800,00, lote 04, a empresa P J REFEIÇÕES COLETIVAS, foi classificada com o valor de R$ 59.200,00, para o lote 05.

Aracaju (SE), 07 de janeiro de 2020.

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS E DETERMINO A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS.
PUBLIQUE-SE O RESULTADO FINAL.

CLOVES TRINDADE SILVA
Presidente em exercício da EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EMURB

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2019
PE-012/2019

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADO:
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO S/A

RECURSOS FINANCEIROS:

Unidade Orçamentária: 27301? Projeto
Atividade: 15.452.0208.1047
Natureza de despesa: 9.0.5.2.00/3.3.9.0.3.0.
SubElemento de despesa:
4.4.9.0.5.2.14/3.3.9.0.3.0.11/4.4.9.0.5.2.18
Fonte de recurso: 10010000

PRORROGAÇÃO:

O contrato para, Aquisição de 3.145 t. (três mil cento e quarenta e cinco toneladas) de CAP 50/70, 201 t (duzentas e uma toneladas) de Emulsão Asfáltica RL-1C, 150 t. (cento e cinquenta toneladas) de CM-30 e 150 (cento e cinquenta) baldes de DOPE de 20 kg, **está sendo prorrogado em** 30 (trinta) dias, **contados a partir de 01/01/2020 com término para 30/01/2020.**

DATA
26/12/2019

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Coordenador de Suprimentos

ICP Brasil

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 298D-14C3-A661-F790

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS (CPF 349.238.615-68) em 09/01/2020 11:38:30 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v4 AC SOLUTI v4 Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v3 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/298D-14C3-A661-F790

Câmara Municipal

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
EXTRATO ATA PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
CONTRATADO: TYRESOLES DE SERGIPE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ nº: 13.007.828/0010-04.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e etanol), em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento de veículos da Administração e dos Vereadores da Câmara Municipal de Aracaju, para o exercício de 2020, de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 465.168,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2020.
BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedeceu regiamente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, ainda, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contida no Edital e seus anexos.
PARECER JURÍDICO: 063/2019

Aracaju/SE, 08 de janeiro de 2020

ADJUDICO EM 08 de janeiro de 2020
George Avila Matos
Pregoeiro

HOMOLOGO EM 08 de janeiro de 2020

Josenito Vitale de Jesus
PRESIDENTE